



**REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA**  
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 05 de fevereiro de 2021.

<b>Nome:</b> ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO	<b>Gabinete:</b> 19
<b>CPF:</b> 696.291.101-72	<b>Nº Conta BRB:</b> 218.007702-0

Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
Aluguel – Gabinete de Apoio - Ref.: janeiro (Paulo Vicente Lopes de Andrade – CPF: 317.631.701-87)	s/n	R\$ 2.742,00
Patrimônio Gestão Condominial Condomínio Gabinete de Apoio - Ref.: janeiro	s/n	R\$ 502,83
CEB Distribuição – Ref.: janeiro	39115600	R\$ 185,59
OI S/A - Telefone Gabinete de Apoio - Ref.: janeiro	005.302.756	R\$ 66,40
OI S/A - Telefone Gabinete de Apoio - Ref.: janeiro	3767767	R\$ 106,97
OI S/A - Telefone Gabinete de Apoio - Ref.: janeiro	3767777	R\$ 106,97
Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.	18368	R\$ 50,00
Posto Quadra 08	19421	R\$ 161,05
Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.	42296	R\$ 50,00
Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.	24968	R\$ 50,00
Investcar Veículos Ltda. - Locação de Veículos – Ref.: janeiro	1674	R\$ 4.000,00
Pedro de Oliveira Paiva e Souza - MEI (Call of Tech) - janeiro	2005655	R\$ 510,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.531,81</b>

**Solicitação/ Atesto**

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 07/02/2021, às 10:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0328058** Código CRC: **64A747D0**.

# **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.**

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400- Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATÁRIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm entre si, justo e acordado o presente contrato de locação de veículos, que se regerá mediante as cláusulas e condições abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente contrato é a locação de 01 (um) veículo popular, sem motorista e sem combustível, modelo Fiat Pálio, para uso no desempenho das atividades parlamentares, de acordo com as especificações transcritas no *check list* do veículo, parte integrante deste contrato.
- 1.2. O veículo deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo inicial de vigência do presente contrato será 1º de abril de 2019, com término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor mensal pela locação do veículo é de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, incluindo quilometragem livre e com seguro total, devendo ser pago até o último dia útil de cada mês.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO USO DO VEÍCULO**

- 4.1 O LOCATÁRIO está autorizado a utilizar o veículo locado dentro do período contratado.
- 4.2 A utilização do veículo é restrita ao território nacional.
- 4.3 O contratante é responsável pelo motorista/preposto eventualmente por ele nomeado, sendo imprescindível a habilitação legal para condução do veículo bem como plena capacidade civil, não podendo ser menor de 21 (vinte e um) anos, ainda que emancipado.
- 4.4 Todas as demais despesas como combustível, lubrificantes e reparos mecânicos por mau uso do veículo correrão por conta do locatário.
- 4.5 Usar o veículo em conformidade com as exigências legais, em conformidade com a legislação de trânsito, respeitando os limites do veículo, quanto a sua capacidade de passageiros, capacidade de cargas e demais restrições e orientações previstas no manual do proprietário.

# **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.**

## **CLAUSULA QUINTA - QUANTO AO DEVER DE INDENIZAR, O LOCATÁRIO SE OBRIGA:**

5.1 Responder pelas multas de trânsito aplicadas ao veículo, inclusive quanto à pontuação prevista no artigo 259 do Código de Trânsito Brasileiro, relativo às infrações cometidas no período em que o veículo estiver sob sua posse e guarda.

5.2 Em caso de acidente com o veículo, providenciar a ocorrência policial e imediatamente comunicar o fato ao LOCADOR.

5.3 Arcar com o custo de reparação de todos os danos causados ao veículo em virtude de roubo, furto, atos de vandalismo e sinistro, bem como todas as despesas decorrentes desses fatos, independente de culpa ou dolo, e também de caso fortuito ou de força maior.

5.4 Nos casos de danos garantidos pelo seguro, responder pela franquia para pequenos danos ao veículo e a terceiro.

5.5 Ocorrendo a perda total do veículo em sinistro, o LOCATÁRIO será responsável pela franquia e por todas as despesas para licenciamento de novo veículo.

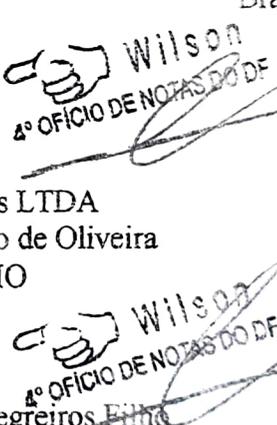
## **CLÁUSULA SEXTA - FORO**

As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em três vias.

Brasília, 1º de abril de 2019.

  
Investcar Veículos LTDA  
José Máximo Machado de Oliveira  
LOCATÁRIO

  
Robério Bandeira de Negreiros Filho  
LOCADOR





**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**

SEPN QD 504, ED. MARIANNA LOJA 109/114 - BRASÍLIA/DF  
FONE: (61) 3326-5234 / 338-2500/3702-7474  
4oficiodenotas@gmail.com

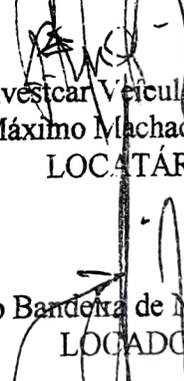
RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[0015210] - JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA  
[0235642] - ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

TJDF120190090357300FRCD e TJDF120190036730185NCS  
Selo tjdf.jus.br - BSB, 30/04/2019 - 13:02:31  
WJDS-Tabella: Evaluator Pádua dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER ASSINATURA OU RASCUNHO NÃO AUTENTICA O DOCUMENTO

  
Robério Bandeira de Negreiros Filho  
4º Ofício de Notas de Brasília DF  
Escritório Autorizado

# INVESTCAR

Investcar Veículos Ltda.

(61) 3226-3888 / 3322-2929

SCIA - Quadra 15 - Conjunto 02 - Lote 08 - CEP: 71.200-010  
Guará - Brasília - Distrito Federal

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

PREV. RETORNO

(6) SAÍDA

01.01.2019

LOCAL:

RETORNO

CLIENTE	NOME(1)	ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO		TELEFONE	3348.8192
	CPF/CNPJ	596.291.101.72	CI	CMH	
Mot.	END.	R. 2 LT. 5 - 4º ANDAR - GAB. 19 - CAMARA LEGISLATIVA		CIDADE	CEP
	NOME(10)		CI	CMH	ESTADO
EMPREGO	EMPRESA				
	END. COM.				
SOLICIT.	REQUIS.	MARI		TELEFONE	3348.8195
	DISPOSIÇÃO				

VEÍCULO (2)	ITENS	VEÍCULO
	MARCA	FIAT.
	TIPO	PALIO 1.6
	ANO	2015
	COR	BRANCA
PLACA	PAE.6684	

COBERTURA	VEÍC. C/ ISENÇÃO C/ DANOS/COLISÃO
	1 - CM-FRANQUIA ATÉ 15% DO VALOR ATUAL DO VEÍCULO (11)

(4)	DATA	HORA	KMS.
RETORNO			
SAÍDA	01.01.19	08:30	50453
TOTAL			

	<input checked="" type="checkbox"/> MACACO
	<input checked="" type="checkbox"/> ESTEPE
	<input checked="" type="checkbox"/> EXTINT
	<input checked="" type="checkbox"/> FERR
	<input checked="" type="checkbox"/> AR COND.
	<input checked="" type="checkbox"/> DOCTS

CONTROLES	ABERTO POR:
	FECHADO POR:
	CONFERIDO POR:
	VISTO GERENTE:
LANÇADO POR:	

VEÍCULO (9)	ITENS	VALOR R\$
	DIÁRIAS / SEMANAS	X
	HORAS EXTRAS	X
	KILOMETROS	X
	SUB-TOTAL (A)	

MOTORISTA	DIÁRIAS	X
	HORAS EXTRAS	X
	REEMB. DESPESAS	
	SUB-TOTAL (B)	

Seguro	X	(C)
--------	---	-----

GÁS	SAÍDA (5)	V <input checked="" type="checkbox"/> 1/3/8 1/2 5/8 3/4 7/8 C
	RETORNO	V <input type="checkbox"/> 1/2
ALC.	LTS. X	(D)

DIVERSOS	
	SUB-TOTAL (E)

(A) + (B) + (C) + (D) + (E) = (F)  
SUB-TOTAL (F)

VOUCHER/RESSARC/DEPÓSITO

SALDO

OBS.:

Ressalvando o direito de cobrança de multas de trânsito que por ventura ocorram no período de locação, autorizamos a emissão de fatura no valor correspondente.

Assinatura

DEPOIS DE TER LIDO DEVIDAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTES CONTRATO (FRENTE E VERBO), ASSINO DE CONFORMIDADE BEM COMO ATESTO TER RECEBIDO O VEÍCULO, EQUIPAMENTO E COMBUSTÍVEL NAS CONDIÇÕES AQUI INDICADAS.

ASSINATURA DO LOCATÁRIO (11)

ASSINATURA DO LOCADOR (12)

VALORES RECEBIDOS

DEP 1	
DEP 2	
DEP 3	
VOUCHER	
REEMBOLSO	
TOTAL	

# **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.**

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guarará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400- Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATÁRIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ficam alteradas as Cláusulas Primeira - item 1.1 - e Terceira do Contrato de Locação de Veículos, firmado entre as partes, que passam a ter a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a locação de 02 veículos, sendo (um) veículo executivo, modelo Ford Fusion, e outro popular, modelo Fiat Pálio, ambos sem motorista e sem combustível, para uso no desempenho das atividades parlamentares, de acordo com as especificações transcritas no check list dos veículos, parte integrante deste contrato.

...”

### **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

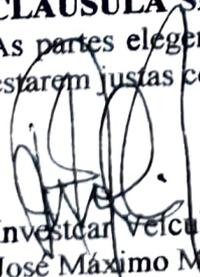
O valor mensal pela locação dos veículos que deverá ser pago até o último dia útil de cada mês será o seguinte:

1.1 – Veículo Executivo – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), incluindo quilometragem livre e seguro total;

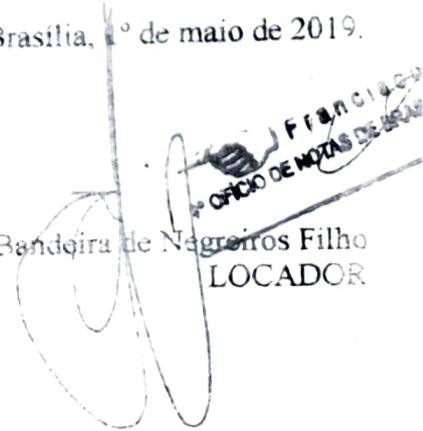
1.2 Veículo Popular – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), incluindo quilometragem livre e seguro total.”

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Veículos. As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.

Brasília, 1º de maio de 2019.

  
Investcar Veículos LTDA  
José Máximo Machado de Oliveira  
LOCATÁRIO

  
Francisco  
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

  
Robério Bandeira de Negreiros Filho  
LOCADOR

  
Francisco  
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA



### 4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474  
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[0235642]-ROSERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO .....

[0015210]-JOSE MAXIMO RACHADO DE OLIVEIRA .....

TJDF20190090362166LFMJ e TJDFT20190090362166KQOI

Seis: tjdf.jus.br - 02/05/2018 - 15:09:41

FOAVDR-Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMBOMA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

*Helio Mendonça*  
4º Ofício de Notas e Procurador  
Escritório Associado



# INVESTCAR

Investcar Veículos Ltda.

(61) 3226-3888 / 3322-2929

SCIA - Quadra 15 - Conjunto 02 - Lote 08 - CEP: 71.200-010  
Guará - Brasília - Distrito Federal

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

PREV. RETORNO

(6) SAÍDA

01.05.2019

LOCAL:

RETORNO

CLIENTE

NOME(11)

ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS

TELEFONE

3348.8192

CPF/CNPJ

096.291.101-72

CI

CNH

END.

Q 2 LT. 5 - 4º ANOAL GAR 19 CAMARA LEGISLATIVA

CIDADE

CEP

ESTADO

DF

Mot.

NOME(10)

CI

CNH

EMPREGO

EMPRESA

TELEFONE

END. COM.

TELEFONE

SOLICIT.

REQUIS.

MARIA

TELEFONE

3348.8192

DISPOSIÇÃO

TELEFONE

VEÍCULO (2)

ITENS	VEÍCULO
MARCA TIPO	FORD FUSION
ANO COR	2019 PRETA
PLACA	PBE 3319

COBERTURA

VEÍC. C/ ISENÇÃO C/ DANOS/COLISÃO  
1 - CM FRANQUIA ATÉ 15% DO VALOR ATUAL DO VEÍCULO (11)

(3)



- MACACO
- ESTEPE
- EXTINT
- FERR
- AR COND.
- DOCTS

CONTROLES

ABERTO POR:

FECHADO POR:

CONFERIDO POR:

VISTO GERENTE:

LANÇADO POR:

OBS.:

Ressalvando o direito de cobrança de multas de trânsito que por ventura ocorram no período de locação, autorizamos a emissão de fatura no valor correspondente.

Assinatura

DEPOIS DE TER LIDO DEVIDAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE CONTRATO (FRENTE E VERSO), ASSINO DE CONFORMIDADE BEM COMO ATESTO TER RECEBIDO O VEÍCULO, EQUIPAMENTO E COMBUSTIVEL NAS CONDIÇÕES AQUI INDICADAS.

ASSINATURA DO LOCATÁRIO (13)

ASSINATURA DO LOCADOR (12)

VALORES RECEBIDOS

DEP 1	
DEP 2	
DEP 3	
VOUCHER	
REEMBOLSO	
TOTAL	

(4)	DATA	HORA	KMS.
RETORNO			
SAÍDA	01.05.19	15:50	109
TOTAL			

ITENS	VALOR R\$
DIÁRIAS / SEMANAS	X
HORAS EXTRAS	X
KILOMETROS	X
SUB-TOTAL	(A)

DIÁRIAS	VALOR R\$
DIÁRIAS	X
HORAS EXTRAS	X
REEMB. DESPESAS	
SUB-TOTAL	(B)

X	(C)
---	-----

SAÍDA (5)	RETORNO
V 1/8 1/4 3/8 1/2 5/8 3/4 7/8 C	V 1/8 1/4 3/8 1/2 5/8 3/4 7/8 C
LTS. X	(D)

SUB-TOTAL	(E)
-----------	-----

(A) + (B) + (C) + (D) + (E) = SUB-TOTAL (F)

VOUCHER/RESSARC/DEPÓSITO

SALDO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400-Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATARIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato de Locação de Veículos, firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

*A vigência do presente contrato será 1º de janeiro de 2020 com término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes".*

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Veículos. As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.

**INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**  
José Máximo Machado de Oliveira  
LOCATÁRIO

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2019.

Robério Bandeira de Negreiros Filho  
LOCADOR



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400- Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATÁRIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Primeira - item 1, do Contrato de Locação de Veículos, firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

### "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a locação de 02 veículos, sendo um veículo executivo, modelo Ford Fusion, e outro popular, modelo Renault Sandero, ambos sem motorista e sem combustível, para uso no desempenho das atividades parlamentares, de acordo com as especificações transcritas no check list dos veículos, parte integrante deste contrato.

..."

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Veículos. As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.

Brasília, 1º de abril de 2020

  
Locabrás Locadora Brasília de Veículos LTDA-ME  
José Máximo Machado de Oliveira  
LOCADOR

  
Robério Bandeira de Negreiros Filho  
LOCATÁRIO

Francisco  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Francisco  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPN QD 604, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF  
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - © (61) 99129.1003  
cartorio@4oficiodenas.com.br

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
(0015210) - JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA  
(0235642) - ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

TJDF20200090236403FZEW e TJDF20200090236404QDGP  
Selo tjdf.jus.br - BSB, 29/04/2020 - 10:09:57  
FDAVDR-Taberão, Evaldo Feltosa dos Santos

LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ

QUALQUER EMENDA OU RASCUNHO  
Leonidas Fabiano R. Cruz  
4º Ofício de Notas de Brasília DF  
Escritoriente Autorizada

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF  
EVALDO FELTOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

PÚBLICO DE QUALIDADE TOTAL CATEGORIA 1000



# INVESTCAR

Investcar Veículos Ltda.

(61) 3226-3888 / 3322-2929

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

SCIA - Quadra 15 - Conjunto 02 - Lote 08 - CEP: 71.200-010  
Guará - Brasília - Distrito Federal

PREV. RETORNO

(6) SAÍDA

LOCAL:

RETORNO

CLIENTE	NOME(1)	TELEFONE	
	CPF/CNPJ	CI	CNH
	END.	CIDADE	CEP
			ESTADO

Mot.	NOME(10)	CI	CNH
------	----------	----	-----

EMPREGO	EMPRESA	TELEFONE
	END. COM.	TELEFONE

SOLICIT.	REQUIS.	TELEFONE
	DISPOSIÇÃO	TELEFONE

VEÍCULO (2)	ITENS	VEÍCULO
	MARCA TIPO	
	ANO COR	
	PLACA	

COBERTURA	VEÍC. C/ ISENÇÃO C/ DANOS/COLISÃO
	1 - CM FRANQUIA-ATÉ 15% DO VALOR ATUAL DO VEÍCULO (11)

(4)	DATA	HORA	KMS.
RETORNO			
SAÍDA			
TOTAL			

(3)	<input type="checkbox"/> MACACO
	<input type="checkbox"/> ESTEPE
	<input type="checkbox"/> EXTINT
	<input type="checkbox"/> FERR
	<input type="checkbox"/> AR COND.
	<input type="checkbox"/> DOCTS

CONTROLES	ABERTO POR:
	FECHADO POR:
	CONFERIDO POR:
	VISTO GERENTE:

ITENS	VALOR R\$
DIÁRIAS / SEMANAS	
HORAS EXTRAS	
KILOMETROS	
SUB-TOTAL (A)	

MOTORISTA	DIÁRIAS	
	HORAS EXTRAS	
	REEMB. DESPESAS	
	SUB-TOTAL (B)	

OBS.: VEÍCULO SUBST. PARO PAF-6659.

Ressalvando o direito de cobrança de multas de trânsito que por ventura ocorram no período de locação, autorizamos a emissão de fatura no valor correspondente.

Assinatura

Seguro	<input type="checkbox"/> X (C)
	SAÍDA (5)
GÁS	RETORNO
	LTS. X (D)

DEPOIS DE TER LIDO DEVIDAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE CONTRATO (FRENTE E VERSO), ASSINO DE CONFORMIDADE BEM COMO ATESTO TER RECEBIDO O VEICULO, EQUIPAMENTO E COMBUSTIVEL NAS CONDIÇÕES AQUI INDICADAS.

ASSINATURA DO LOCATÁRIO (13)

ASSINATURA DO LOCADOR (12)

VALORES RECEBIDOS	DEP 1	
	DEP 2	
	DEP 3	
	VOUCHER	
	REEMBOLSO	
TOTAL		

DIVERSOS	SUB-TOTAL (E)	
	(A) + (B) + (C) + (D) + (E) = SUB-TOTAL (F)	
VOUCHER/RESSARC/DEPÓSITO		
SALDO		

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400- Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATARIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato de Locação de Veículos, firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

### **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

*Parágrafo Primeiro - Em virtude da pandemia de Covid-19, a qual trouxe perdas econômicas, o LOCADOR decidiu reduzir o valor da locação dos veículos em 5%, passando o valor mensal pela locação dos veículos nos meses de maio a julho de 2020, o seguinte:*

*1.1 – Veículo Executivo – R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), incluindo quilometragem livre e seguro total;*

*1.2 Veículo Popular – R\$ 1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), incluindo quilometragem livre e seguro total.*

*Parágrafo Segundo - A partir de agosto de 2020, o valor pela locação dos veículos voltará à quantia paga, habitualmente, qual seja:*

*1.1 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), incluindo quilometragem livre e seguro total;*

*1.2 - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), incluindo quilometragem livre e seguro total."*

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Veículos. As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.

Brasília 19 de maio de 2020.

**Investcar Veículos Ltda**  
José Máximo Machado de Oliveira  
LOCADOR

Flâvia S.  
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Robério Bandeira de Negreiros Filho  
LOCATÁRIO

Flâvia S.  
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

**4º OFÍCIO DE NOTAS -DF**  
**IVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR**

**CARTÓRIO ASA NORTE**  
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
 FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ☎(61) 99129.1003  
 cartorio@4oficiodenotas.com.br

**PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL**  
segundo  
**CATEGORIA ORO**

**RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:**  
 [0015210] - JOSE MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA

TJDF20200090288173GSIZ  
 Selo tjdf.jus.br - BSB, 03/06/2020 - 12:02:15  
 FDAVDR-Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Antonia Mendonça Feitosa  
 4º Ofício de Notas de Brasília-DF  
 Tabellã Substituta

**4º OFÍCIO DE NOTAS -DF**  
**IVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR**

**CARTÓRIO ASA NORTE**  
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
 FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ☎(61) 99129.1003  
 cartorio@4oficiodenotas.com.br

**PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL**  
segundo  
**CATEGORIA ORO**

**RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:**  
 [0235642] - ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

TJDF20200090288161LYDW  
 Selo tjdf.jus.br - BSB, 03/06/2020 - 12:00:59  
 FDAVDR-Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Antonia Mendonça Feitosa  
 4º Ofício de Notas de Brasília-DF  
 Tabellã Substituta

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400- Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATARIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira, do Contrato de Locação de Veículos, firmado entre as partes, que passam a ter a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. *O objeto do presente contrato é a locação de um veículo executivo, modelo Ford Fusion, sem motorista e sem combustível, para uso no desempenho das atividades parlamentares, de acordo com as especificações transcritas no check list do veículo, parte integrante deste contrato.*

1.2. *O veículo deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue.”*

### **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

*O valor mensal pela locação do veículo é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, incluindo quilometragem livre e com seguro total, devendo ser pago até o último dia útil de cada mês.”*

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Veículos. As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.

  
Investcar Veículos Ltda.  
José Máximo Machado de Oliveira  
LOCADOR  


Brasília, 1º de outubro de 2020.  
  
Robério Bandeira de Negreiros Filho  
LOCATÁRIO  


4º OFÍCIO DE NOTAS - DF  
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR



**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ☎(61) 99129.1003  
cartorio@4oficiodenotas.com.br



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0015210]- JOSE MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA .....  
[0235642]- ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO .....

TJDF20200090675793EXHX • TJDF20200090675794EXQP  
Selo tjdf jus br - BSB 13/10/2020 - 14:43:06  
DLDC- Tabelaão: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

*Helio Mendonça*  
4º Ofício de Notas de DF  
Escritório Autorizado



QUALQUER EMENDA OU RASURA ANULA O DOCUMENTO



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400- Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATARIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato de Locação de Veículo firmado entre as partes que passam a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente contrato é a locação de um veículo executivo, modelo Corolla, sem motorista e sem combustível, para uso no desempenho das atividades parlamentares, de acordo com as especificações transcritas no check list do veículo, parte integrante deste contrato.
- 1.2. O veículo deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue."

**"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 1º de janeiro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes".

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Veículo. As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.

  
Investcar Veículos Ltda.  
José Máximo Machado de Oliveira  
LOCADOR



Brasília, 30 de dezembro de 2020.  
  
Robério Bandeira de Negreiros Filho  
LOCATÁRIO



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF  
EVALDO FETOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR



# CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003  
cartorio@4oficiodenotas.com.br



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[0015210] - JOSE MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA  
[0235642] - ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

TJDF20210090082269KKV6 e TJDF20210090082269KUB3

Selo tjdf.jus.br - BSB, 04/02/2021 - 14:25:44

FDAVDR-Tabelaõ: Evaldo Fetosa dos Santos

HELIO MENDONÇA



*Helio Mendonça*  
4º Ofício de Notas do DF  
E-mail: helio@4oficiodenotas.com.br

ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 3411-6870 e 3220-4985  
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

FOLHA:	04
PROCESSO:	nº 001.000.350-2019
MATRÍCULA:	19670

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Folha nº	04
Processo nº	001.000.350-2019
Matrícula	19670

LOCADOR (a): PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCATÁRIO (a): ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

OBJETO DA LOCAÇÃO: SDS - EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA - DF - CEP 70.393-902.

INSCRIÇÃO DO IPTU/TLP sob o nº 06703372

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2013 a 30/03/2014 - 12 meses

VALOR INICIAL DO ALUGUEL: R\$ 1.900,00

VENCIMENTO: dia 30 de cada mês

ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM - FGV

II - PARTES

*Pa*  
*Pa*

LOCADOR: PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob nº 10.964, inscrito no CPF/MF sob nº 317.631.701-87, residente e domiciliado a SHIGS 703, BL. Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF, CEP 70.331-717, doravante designado(s) simplesmente LOCADOR.

LOCATÁRIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, brasileiro, deputado distrital, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 696.291.101-72, e CI. RG nº 1.844.238 SSP/DF, residente e domiciliado a SHIS QI 27, CONJUNTO 01, CASA 11, LAGO SUL, BRASILIA - DF - CEP 71.675-010, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO.

FIADORES:

Primeiro fiador: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 084.837.521-15, e CI. RG nº 257.787 SSP/DF,

*Pa*  
*Pa*



*Pa*

*Pa*

## ADVOCACIA ANDRADE

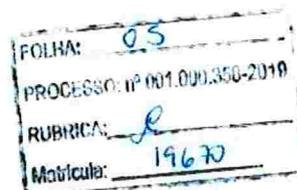
SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASÍLIA – DF. Telefones (61) 8111-6870 e 9220-4955 1967  
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br



residente e domiciliado no SHIS QL 06, CONJUNTO 08, CASA 15, LAGO SUL – BRASÍLIA – DF;

**Segundo fiador:** MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS, brasileira, empresária, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 096.638.001-00, e CI. RG nº 279.502 SSP/DF, residente e domiciliada no SHIS QL 06, CONJUNTO 08, CASA 15, LAGO SUL – BRASÍLIA – DF.

### III - DO OBJETO



As partes acima qualificadas têm entre si, justos e contratados locação de natureza COMERCIAL, do imóvel no Setor de Diversões Sul – SDS, EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO "P", SALA 03, COBERTURA, ASA SUL – BRASÍLIA – DF, de propriedade do LOCADOR, conforme escritura pública sob protocolo de nº 65635 ao Livro de nº D – 1232, fls. 110, Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Brasília.

**DISCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL:** 02 banheiros, sendo 01 social e 01 privativo, ambos com armários embutidos; 01 Recepção; 02 salas, sendo 01 armário embutido; 01 copa com armário; 01 área externa com cozinha na varanda lateral; e 01 terraço. O LOCATÁRIO declara que por intermédio de um representante legal, o imóvel foi previamente visitado no dia 26/03/2013. Encontrando-se os termos conforme o laudo de vistoria, o LOCATÁRIO terá ainda o prazo adicional de 10 dias, ou seja, a partir de 01/04/2013 para contestar o respectivo laudo. O documento será assinado pelas partes, cujos termos serão aceitos em sua integralidade pelo LOCATÁRIO e LOCADOR, passando a ser parte integrante do presente contrato.

### IV - DO PRAZO DA LOCAÇÃO

4.1 O prazo de locação é de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/04/2013 a 30/03/2014, vencendo o primeiro aluguel no dia 30/04/2013, e os demais, no mesmo dia dos meses subsequentes. Ocorrendo vencimento em datas diferentes ao dia 30, o aluguel vencerá no último dia do mês.

4.1.1 Findo o prazo ajustado, havendo interesse do LOCATÁRIO em permanecer na posse do imóvel e consentindo nisto o LOCADOR, o presente contrato será prorrogado, mediante termo aditivo a ser firmado entre ambos.



## ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 3104-8870 e 9220-4965  
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

Folha nº	06
Processo nº	001.000.350-2019
Rubrica	
Matrícula	19670

4.1.2 Antes do vencimento do prazo ajustado no item 4.1, não poderá o LOCADOR retomar o imóvel, salvo se motivado por infração contratual do LOCATÁRIO.

### V - DO VALOR DO ALUGUEL

FOLHA:	06
PROCESSO Nº	001.000.350-2019
RUBRICA:	
Matrícula:	19670

5.1 O LOCATÁRIO se obrigará a pagar, mensalmente, R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), com vencimento no dia 30 de cada mês e os demais alugueis com datas diferentes, sempre no último dia do mês, em moeda corrente, mediante depósito em conta bancária no Banco do Brasil – agência 3477-0, conta corrente nº 49.282-5, do LOCADOR.

5.2 O aluguel acima pactuado será reajustado, de 12 (doze) em 12 (doze) meses de acordo com a variação do índice do IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

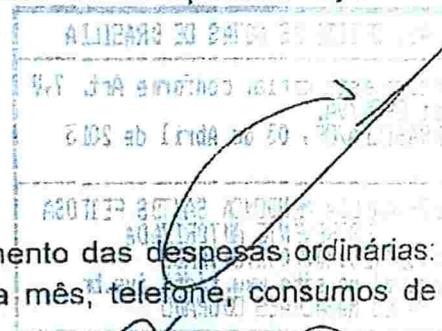
5.2.1 Se, na vigência deste contrato, ou de sua prorrogação, o índice de atualização locatícia escolhida vier a ser extinto, fica convencionado expressamente que será substituído por outro, permitido por lei ou que venha a substituí-lo, desde que reflita a real variação do poder aquisitivo da moeda.

5.3 Em se tratando de inadimplência dos alugueis incidirá multa de 10% (dez por cento), e juros de 1% (um por cento), e correção monetária calculados pelo sistema do TJDF.

5.4 Ficam as partes ajustadas que a inadimplência poderá ser cobrada através de advogado constituído pelo LOCADOR, e desde já, concorda o LOCATÁRIO em arcar com honorários advocatícios de cobrança na ordem de 20% (vinte por cento) sobre os valores devidos e, ainda, sujeitando-se ao ajuizamento da competente ação de despejo.

### VI - DAS DESPESAS E TRIBUTOS

6.1 Além do aluguel compete ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas ordinárias: de condomínio, com vencimento até o dia 10 de cada mês, telefone, consumos de



## ADVOCACIA ANDRADE

Folha nº	07
Processo nº	001.000.350-2010
Matrícula	19670

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA – DF. Telefones (61) 8101-6870 e 9220.4985  
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

água, energia elétrica, taxas de esgoto e saneamento, IPTU/TLP, bem como todos e quaisquer tributos que incidam sobre o imóvel, objeto deste contrato no período em que o mesmo estiver locado.

PROCESSO Nº	001.000.350-2010
RUBRICA	19670
Matrícula	19670

6.1.1 Caso o carnê do IPTU e da TLP não seja entregue pelo LOCADOR, cabe ao LOCATÁRIO solicitar a 2ª via na Secretaria de Finanças do GDF ou pela internet, sendo responsável único pelo seu pagamento.

6.1.2 Caso os pagamentos do IPTU e da TLP já tiverem sido efetuados quando do início da locação, o LOCATÁRIO deverá reembolsá-lo ao LOCADOR, proporcionalmente, sem parcelamento.

6.1.3 Os impostos, taxas e despesas ordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, serão pagos pelo LOCATÁRIO aos agentes cobradores e ou órgãos responsáveis pela cobrança, devendo os comprovantes de pagamento ser apresentados ao LOCADOR, quando solicitado.

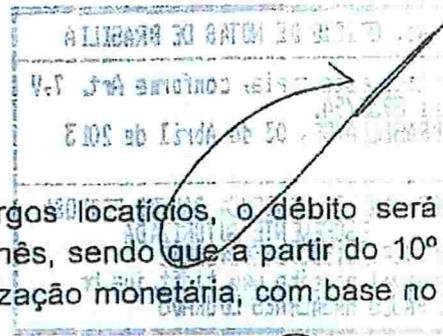
6.2 Na hipótese de serem os encargos pagos pelo LOCADOR, em razão do não pagamento pelo LOCATÁRIO nos prazos devidos, o LOCATÁRIO deverá restituir os respectivos valores, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

6.3 O LOCATÁRIO ficará isento do seguro contra incêndio do imóvel locado, concessão dada pelo LOCADOR, neste contrato.

6.3.1 Não obstante, é terminantemente proibido ao LOCATÁRIO depositar materiais inflamáveis, explosivos ou corrosivos no imóvel locado.

## VII - DOS ENCARGOS PELA MORA

7.1 Em caso de não pagamento do aluguel e encargos locatícios, o débito será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo que a partir do 10º (décimo) dia a partir do vencimento será aplicada atualização monetária, com base no índice previsto no item 5.4.



ADVOCACIA ANDRADE

Folha nº 08  
Processo nº 001.000.358-2010  
Rubrica  
Matrícula

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 8101-6670 e 9220.4993  
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

7.1.2 Havendo a necessidade de ação de cobrança através do advogado do LOCADOR, ainda que amigável, serão devidos honorários no valor de 20% (vinte por cento) sobre a quantia do débito.

FOLHA: 08  
PROCESSO: Nº 001.000.358-2010  
RUBRICA: 19670  
Matrícula:

VIII - DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL AO LOCADOR E VISTORIA

8.1 Findo o prazo determinado ou em caso de rescisão do presente contrato, o imóvel será restituído ao LOCADOR nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do laudo de vistoria, firmado pelas partes em conjunto com o presente.

8.2 Havendo divergências na vistoria quando da devolução do imóvel ao LOCADOR, o LOCATÁRIO autoriza ao LOCADOR a efetuar os consertos, reparações de danos, limpeza, pinturas, colocação de vidros, e outras que se fizerem necessárias para que o imóvel fique de acordo com o laudo de vistoria em anexo, e exigir a restituição, tão logo apresente as notas fiscais e recibos: de mão-de-obra correspondentes, independentes de coleta de preços e materiais utilizados.

8.3 Fica assegurado ao LOCADOR o direito de vistoriar o imóvel sempre que o julgar conveniente, desde que atenda este, ao disposto no IX, artigo 23, da Lei 8.245/91.

8.4 No ato da devolução do imóvel, o LOCATÁRIO deverá apresentar os últimos comprovantes de pagamentos das contas de água, energia elétrica e uma declaração de nada consta do condomínio até a data da entrega, além da certidão negativa do IPTU.

8.5 Quando da devolução das chaves, no final do contrato, sendo as mesmas restituídas pelo procurador ou LOCATÁRIO, fica este desde já, autorizado assinar o respectivo termo de entrega e recebimento das chaves, assim como acompanhar e assinar o respectivo laudo de vistoria.

8.6 Na hipótese do LOCATÁRIO abandonar o imóvel, fica o LOCADOR autorizado a imitir-se na posse, a fim de evitar a depredação ou invasão do mesmo. O Termo de Entrega de Chaves será substituído por uma DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE, firmada pelo LOCADOR na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

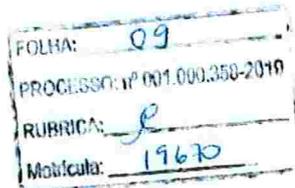
02 de Notas de E

4º Ofício de

5

# ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 8101-6870 e 9220-4985  
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br



## IX - UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL E BENFEITORIAS

9.1 O imóvel objeto do presente contrato, destina-se exclusivamente para fins COMERCIAIS, ficando o LOCATÁRIO proibido de mudar a destinação, ceder ou transferir a locação, sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, a qualquer título, sob pena de configurar infração contratual e possibilitar ao LOCADOR, requerer a rescisão do presente. Para fins de direito, a destinação do imóvel será unicamente atividade comercial do LOCATÁRIO.

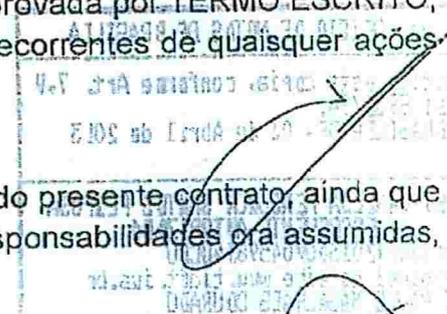
9.1.1 A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o LOCATÁRIO deixar de usá-lo, caracterizará grave infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação de multa pecuniária no valor de 02 aluguéis.

9.2 Sem prévia autorização do LOCADOR, por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizadas, ficarão definitivamente incorporadas ao imóvel, independente de indenizações e sem ensejo a retenção da coisa locada, todas as benfeitorias, sejam voluntárias, uteis ou necessárias, as quais não poderão ser retiradas, a não ser que a remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou corpo do imóvel.

## X - DAS GARANTIAS LOCATÍCIAS

10.1 Os fiadores qualificados no presente contrato assinam juntamente com os seus respectivos cônjuges, concordando com todos os termos ora fixados, como principais pagadores de todas as obrigações previstas, assumindo solidariamente o compromisso de cumpri-las até a efetiva desocupação do imóvel comprovada por TERMO ESCRITO, arcando, inclusive, com eventuais custas processuais decorrentes de quaisquer ações movidas contra o LOCATÁRIO.

10.1.1 Em caso de prorrogação automática da vigência do presente contrato, ainda que por prazo indeterminado, o fiador não se eximirá das responsabilidades ora assumidas,



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 3101-6870 e 9220.4985  
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

SEM EFEITO

Rubrica

196

FORMA: 10  
PROCESSO: nº 001.000.350-2010  
RUBRICA: Imóvel  
Matrícula: 196

que perduram até a efetiva e comprovada entrega do imóvel mediante TERMO ESCRITO.

10.1.2 Os fiadores ficam solidariamente responsáveis também pelo pagamento das obrigações assumidas pelo LOCATÁRIO em eventuais acordos de reajustes de aluguéis, bem como qualquer outro acordo de pagamento oriundo deste contrato, ainda que superiores aos estabelecidos ou permitidos por lei, assim como os oriundos de sentença judiciais, inclusive de ações revisionais.

10.1.3 Os fiadores declaram ser também solidariamente responsáveis pelo pagamento das obrigações assumidas pelo LOCATÁRIO, se este vier celebrar acordos de reajustes espontâneos de aluguéis, bem como qualquer outro acordo de pagamento oriundos deste contrato, ainda que superiores aos estabelecidos ou permitidos por lei, assim como os oriundos de sentenças judiciais, aí incluídas as ações revisionais.

10.2 Os fiadores renunciaram, expressamente, o benefício da prévia execução dos bens do afiançado, e não poderão, em tempo algum, sob qualquer pretexto, exonerarem-se desta fiança, que é prestada sem limitação de tempo, até a definitiva rescisão do contrato de locação e suas implicações.

10.3 Os fiadores desobrigam, expressamente o LOCADOR, de notificá-los judicial ou extrajudicial, de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra o LOCATÁRIO.

XI - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

11.1 Considerar-se-á extinto o presente contrato, independentemente de aviso ou notificação, ao fim do prazo estipulado no item 4.1.

11.2 Haverá, ainda, rescisão do presente, independente de qualquer comunicação prévia, indenização por parte do LOCADOR quando:

- a) Ocorrer desapropriação do imóvel alugado;
- b) Ocorrer qualquer sinistro, incêndio ou qualquer outro ato ou fato que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independente de culpa do LOCATÁRIO.

Stamp: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL DE BRASÍLIA  
2010  
Stamp: 1º Ofício de Notas de Brasília

Handwritten signatures and stamps: 1º Ofício de Notas de Brasília, Documento Autenticado, 1º Ofício de Notas de Brasília

## ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 8107-6670 e 8220.4985  
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

Folha nº 11  
Processo nº 001.000.000/2018  
RUBRICA: SEM EFEITO  
Módulo: 19670

11.3 O presente contrato poderá também ser desfeito, a qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes.

11.4 No caso de a vigência do presente contrato ultrapassar o período previsto no item 4.1 e se tornando o contrato por tempo indeterminado, poderá o LOCADOR rescindi-lo a qualquer tempo, desde que providencie notificação por escrito ao LOCATÁRIO, que ficará compelido a se retirar do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

11.5 A locação também poderá ser desfeita em caso de descumprimento, pelo LOCATÁRIO, de qualquer obrigação ou cláusula contratual, especialmente em razão da falta de pagamento do aluguel e demais encargos.

11.6 Antes do término final da locação, o LOCATÁRIO somente poderá devolver o imóvel, pagando multa equivalente à soma de 03 (três) meses de aluguel em vigor à época.

11.7 O LOCATÁRIO apenas ficará isento do pagamento da multa contratual, se a devolução ocorrer após o 12º (décimo segundo) mês e houver aviso endereçado ao LOCADOR, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

## XII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 Em caso de venda do imóvel, o LOCATÁRIO será notificado do direito de preferência previsto na Lei 8.245/91, por meio de carta com aviso de recebimento.

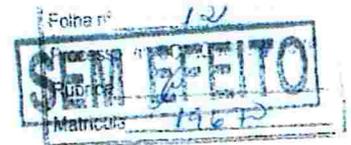
12.1.1 Não se manifestando o LOCATÁRIO no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, será considerado como desistente, ficando o LOCADOR autorizado a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes.

12.2.2 Não fazendo uso da preferência, o LOCATÁRIO se obriga a mostrar o imóvel aos pretendentes a compra, podendo, se for o caso, estabelecer horário dentro do período comercial.

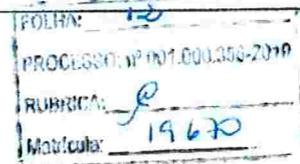


Handwritten signature and a blue circular stamp with the text 'LIBERAR DO CARTE' and 'ARQUIVO DE NOTAS'.

## ADVOCACIA ANDRADE



SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 8101-6870 e 9220.4985  
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br



### XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Deverá o LOCATÁRIO entregar imediatamente ao LOCADOR toda e qualquer correspondência, intimações, documentos de cobrança de tributos, carnês de pagamento de prestações, encargos condominiais, atas e convenções de assembleia do condomínio, ainda que dirigidas ao LOCATÁRIO (Artigo 23, inciso VII, da Lei 8.245/91).

13.2 Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes de vitorias judiciais, que provem a construção ameaçada de ruína.

13.3 O LOCADOR não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha sofrer o LOCATÁRIO em razão de derramamentos de líquidos, água de rompimento de canos, de chuvas, de abertura de torneiras, defeitos de esgoto ou fossas, incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

13.4 Quaisquer tolerâncias ou concessões do LOCADOR para com o LOCATÁRIO, ainda que manifestados por escrito, serão caracterizadas como mera liberalidade, não constituindo precedentes invocáveis por este e não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

13.5 O LOCATÁRIO não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de qualquer outra quantia devida ao LOCADOR, sob a alegação de não terem sido atendidas exigências, porventura solicitadas.

13.6 Em caso de morte do LOCADOR, a locação se transmite aos herdeiros, morrendo o LOCATÁRIO, ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações o cônjuge sobrevivente ou o companheiro (a) e sucessivamente os herdeiros. Em caso de separação judicial ou de fato, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel, e neste caso deverá a sub-rogação ser comunicada por escrito, ficando o LOCADOR no direito de exigir novas garantias de fiança.



ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 8101-6870 e 9220-4985  
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

Folha nº 13  
Processo nº 001.000.350-2010  
RUBRICA  
Matrícula 19670

13.7 Para todas as questões resultantes deste contrato será competente o foro da circunscrição judiciária de Brasília - DF, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes, com exclusão dos demais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os efeitos jurídicos e legais.

BRASILIA - DF, 26 de março de 2013.

LOCADOR:

*Paulo Vicente Lopes de Andrade*  
PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCATÁRIO:

*Robério Bandeira de Negreiros Filho*  
ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

1º FIADOR (A)

*Robério Bandeira de Negreiros*  
ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

*Maria Regina Frota de Negreiros*  
MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Cleiton*  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA  
W3 NORTE ED. 504 - ED. MARIANA-TEC  
BRASILIA-DF - FONE: (0XX61)3326-52

RECIBO EDO e dou fe por AUTENTICIDADE  
de: (s) firma(s) de:  
101412331-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE  
102333421-ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS  
FILHO  
100261461-ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS  
101045821-MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

Em testemunho da verdade  
BRASILIA, 26 de Março de 2013  
Selo: JDFT20130090435787DFE;  
OTJDFT20130090435787ART;  
OTJDFT20130090435787CP e  
OTJDFT20130090435787ANTEN

Disponível no site www.tdft.jus.br

019-HELIO MENDONÇA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CC06 hora da impressão: 16:05:11

ALIBRABO DE NOTAS DE BRASILIA  
Hélio Mendonça  
4º Ofício de Notas de Brasília-DF  
Escrivente Autorizado

4º Ofício de Notas de Brasília  
Documento Autêntico

4º Ofício de Notas de Brasília

ADVOCACIA ANDRADE

Folha nº 14  
Processo nº 001.000.000-2010  
RUBRICA  
Matrícula nº 19670

SHIGS 703. BLOCO Q. CASA 29, ASA SUL, BRASÍLIA – DF. Telefones (61) 8101-6870 e 9220.4985  
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

FOLHA: 14  
PROCESSO: 001.000.000-2010  
RUBRICA: e  
Matrícula: 19670

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 01/2013

Termo Aditivo de Contrato de Locação firmado em 19 de junho de 2013, entre PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE, locador e ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, locatário, tendo como objeto a locação do imóvel, situado no Setor de Diversões Sul – SDS - EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, INSCRIÇÃO DO IPTU/TLP sob o nº 06703372, com vigência contratual de 01/04/2013 a 30/03/2014 – 12 meses.

I – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Fica alterada a Cláusula III – Do objeto de locação, de "locação de natureza comercial", para, "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar".

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e legais.

BRASILIA - DF, 18 de junho de 2013

LOCADOR

*Paulo Vicente Lopes de Andrade*

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCATÁRIO

*Robério Bandeira de Negreiros Filho*

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

de Notas de Brasília  
DOCUMENTO  
AUTENTICADO

FOLHA: 15  
PROCESSO: 000.350-2010  
RUBRICA: e  
Matrícula: 19670

Folha nº 15  
**SEM EFEITO**  
Rubrica: e  
Matrícula: 19670

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO No 02/2014 -  
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA  
03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS e MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - O aluguel mensal a partir de 01 de abril de 2014 será de R\$ 2.038,87 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme o índice de reajuste de 7,3087% - IGPM. O referido imóvel terá o prazo de 09 (nove) meses de locação com o seu término em 31 de dezembro de 2014, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

II - Poderão as partes em comum acordo prorrogar este termo aditivo de locação, por um período de 03 (três) meses, para completar os meses remanescentes do 2º ano de contrato locatício.

III - Findo o prazo deste termo aditivo, o aluguel será reajustado pela variação da inflação dos últimos 12 (doze) meses apurada na proporção da variação, IGPM-FGV, em caso de renovação locatícia. E na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices.



*(Handwritten signatures)*



Folha nº 16  
**SEM EFEITO**  
Matrícula: 19670

FOLHA: 16  
PROCESSO Nº 001.000.350-2010  
RUBRICA: e  
Matrícula: 19670

Fls. 02

III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo no. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 03 de abril de 2014.

*Paulo Vicente Lopes de Andrade*  
\_\_\_\_\_  
PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE  
LOCADOR

*Heber*  
\_\_\_\_\_  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

*Robério Bandeira de Negreiros Filho*  
\_\_\_\_\_  
ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO  
LOCATÁRIO

*J. Miller*  
\_\_\_\_\_  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO BRASIL

*Robério Bandeira de Negreiros*  
\_\_\_\_\_  
1º FIADOR (A)

*J. Miller*  
\_\_\_\_\_  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO BRASIL

*Maria Regina Frota de Negreiros*  
\_\_\_\_\_  
2º FIADOR (A)

*J. Miller*  
\_\_\_\_\_  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO BRASIL

MARIA REGINA-FROTA DE NEGREIROS

*Paulo Vicente Lopes de Andrade*  
\_\_\_\_\_  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO BRASIL

*Heber*  
\_\_\_\_\_  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF



Reajuste do aluguel de R\$1.900,00 a partir do início do contrato em 01-Abril-2013 pelo índice IGPM, em base anual.

Reajuste em 01-Abril-2014:

Variação do índice: 7,3087 %

Valor reajustado: R\$ 2.038,87

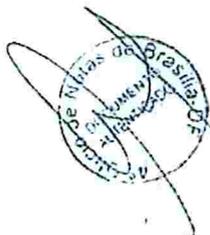
Observações sobre a atualização:

IGPM - Índice geral de preços do mercado (01/06/1989 a 30/04/2014) é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Mar/2014	1,67	2,5462	7,3087	1.328,6666
Fev/2014	0,38	0,8618	5,7677	1.306,8424
Jan/2014	0,48	0,4800	5,6729	1.301,8952
Dez/2013	0,60	5,5257	5,5257	1.295,6759
Nov/2013	0,29	4,8963	5,6096	1.287,9482
Out/2013	0,86	4,5930	5,2726	1.284,2240
Set/2013	1,50	3,7011	4,3959	1.273,2738
Ago/2013	0,15	2,1686	3,8507	1.254,4570
Jul/2013	0,26	2,0156	5,1780	1.252,5781
Jun/2013	0,75	1,7510	6,3110	1.249,3299
Mai/2013	0,00	0,9936	6,2160	1.240,0296
Abr/2013	0,15	0,9936	7,2994	1.240,0296

Fonte: Fundação Getúlio Vargas - FGV (<http://www.portalbrasil.net/igpm.htm>) - acesso em 01/04/2014.



FOLHA: 18  
PROCESSO: 03/2014-2014  
RUBRICA: 19670  
Matrícula: 19670

Folha nº 18  
Processo nº 03/2014-2014  
Rubrica  
Matrícula 19670  
**SEM EFEITO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2014 -  
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03,  
COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA/DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

*Fau*

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. **O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de 1º de janeiro de 2015 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2015, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.**
- II. **O valor do aluguel permanecerá R\$ 2.038,87 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) até 31 de março de 2015.**
- III. **A partir de 1º de abril de 2015, quando se completarão os últimos 12 meses de locação), o imóvel locado sofrerá REAJUSTE, de acordo com a variação do IGPM/FGV), e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC/FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses Índices.**
- IV. **Poderão as partes em comum acordo prorrogar este termo aditivo de locação em dezembro de 2015.**

Folha nº 19  
Processo nº 011.000.350-2010  
**SEM EFEITO**  
Rubrica  
Módulo 19670

FOLHA: 19  
PROCESSO Nº 011.000.350-2010  
RUBRICA: R  
Módulo: 19670

Fls. 02

- V. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original, e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

1º Ofício de Notas de Brasília  
Márcio MELE

Brasília, 03 de dezembro de 2014.

*Paulo Vicente Lopes de Andrade*

**PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**  
LOCADOR

**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**  
LOCATÁRIO

FIADORES:

1º FIADOR (A)

**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**

2º FIADOR (A)

**MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS**

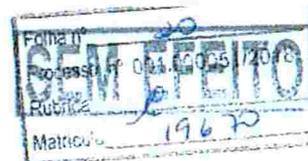
*Maxshuel*  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

*Maxshuel*  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

*Maxshuel*  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

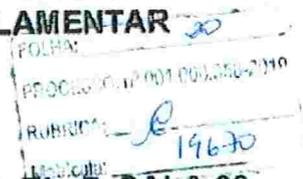
4º Ofício de Notas de Brasília-DF

ADVOCACIA ANDRADE



SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASÍLIA - DF. Telefones (61) 8101-6870 e 9220.4985  
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2015 -  
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR



DO IMÓVEL SITUADO NO SDS - EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03,  
COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA/DF - 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS e MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel situado no SDS - EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA - DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar o contrato de locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01. O novo contrato locatício do imóvel acima citado, iniciou-se em 1º de janeiro de 2015 e finaliza-se em 31 de dezembro de 2015, conforme termo aditivo nº 03/2014, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

02. O presente documento refere-se ao reajuste locatício, previsto na Clausula III, do respectivo Termo Aditivo nº 03/2014, que trata :

A partir de 1º de abril de 2015, ao se completar os últimos 12 meses de locação, o imóvel locado sofrerá reajuste, de acordo com a variação do IGPM - FGV. O percentual acumulado foi de 3,1450 % .

O novo valor do aluguel do imóvel passará para R\$ 2.103,00 (Dois Mil, Cento e Três Reais).

As partes poderão em comum acordo prorrogar este Termo Aditivo de Locação em janeiro de 2016, por meio de um novo termo aditivo. Ressalta-se que, o reajuste do imóvel sempre será em 1º. de abril do ano subsequente.



Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original, e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 07 de abril de 2015.

*Paulo Vicente Lopes de Andrade*

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCADOR

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

LOCATÁRIO

FIADORES:

1º FIADOR (A)

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

*J. Miller*  
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

*J. Miller*  
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

*J. Miller*  
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

*J. Miller*  
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

*Ofício de Notaria*

FOLHA: 22  
PROCESSO Nº: 001.040.031/2015  
RUBRICA: 0  
Matrícula: 19670

FOLHA Nº: 01  
PROCESSO Nº: 001.040.031/2015  
RUBRICA: 0  
Matrícula: 19670

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/2015 -  
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 003,  
COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS (FIADORES)**, todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - **O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de 1º de janeiro de 2016 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2016**, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

**O valor do aluguel permanecerá em R\$ 2.103,00 (dois mil e cento três reais) até 31 de março de 2016.**

**A partir de 1º abril de 2016, o imóvel locado, sofrerá REAJUSTE, quando completarem os últimos 12 meses de locação), de acordo com a variação do IGPM / FGV), e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices.**

- II - **Poderão as partes em comum acordo prorrogar, caso queiram, este termo aditivo de locação em dezembro de 2016.**

*(Handwritten signatures and blue ink marks)*

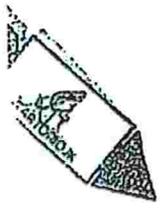
Forma 23  
PROCESSO Nº 1967/2015  
Rubrica  
Matrícula

FOLHA: 23  
PROCLAMAÇÃO Nº 1967/2015  
RUBRICA  
Matrícula: 1967

Fl. 02

III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 5 de novembro de 2015.



*Paulo Vicente Lopes de Andrade*

**PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**  
LOCADOR

*Paulo Vicente Lopes de Andrade*  
# OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**  
LOCATÁRIO

*Robério Bandeira de Negreiros Filho*  
# OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

1º FIADOR (A)

**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**

*Robério Bandeira de Negreiros*  
# OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

2º FIADOR (A)

**MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS**

CARTÓRIO JK  
# OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
GRS 505, Bloco C, Loja 1/3

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
ICJSJuzfX0J-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE.  
BRASÍLIA, 05 de Novembro de 2015 - 09:52  
# OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA - Consultar selo: www.dft.jus.br  
Selo T3DFT20150011627580F5EK

ROGERIO SALDANHA

*Handwritten blue initials*

*Handwritten signature*

FOLHA: 24  
PROCESSO Nº 100.000.308-7/10  
RUBRICA: e  
Matrícula: 19670

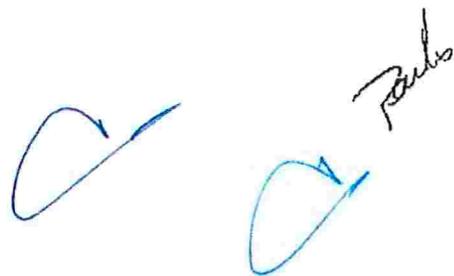
Folha nº 24  
PROCESSO Nº 100.000.308-7/10  
RUBRICA: e  
Matrícula: 19670  
**SEM EFEITO**

## ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL – BRASÍLIA/DF – 70331-717 – Telefones (61) 8101-6870 e 9220-4985 - E-mail: [paulinhoandrade2003@yahoo.com.br](mailto:paulinhoandrade2003@yahoo.com.br)

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06/2016**  
**PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**  
DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 003,  
COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:



Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS (FIADORES)**, todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA/DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:



FOLHA: 25  
PROCESSO Nº 001.000.150-2019  
RUBRICA: e  
Matrícula: 19670

Folha nº 25  
SEM EFEITO  
Matrícula: 19670 02

01. O novo contrato locatício do imóvel acima citado iniciou-se em 1º de janeiro de 2016 e finaliza-se em 31 de dezembro de 2016, conforme termo aditivo nº 05/2016, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

02. O presente documento refere-se ao reajuste locatício, previsto na Cláusula 01, parágrafo 3º, do respectivo Termo Aditivo nº 05/2016, que trata:

**A partir de 1º abril de 2016, o imóvel locado, sofrerá REAJUSTE, quando completarem os últimos 12 meses de locação, de acordo com a variação do IGPM-FGV, e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPCA-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices. O percentual acumulado foi de 11,5682 %.**

O novo valor do aluguel do imóvel passará para R\$ 2.346,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

03. As partes poderão em comum acordo, prorrogar, caso queiram, este termo aditivo de locação em dezembro de 2016 por intermédio de um novo termo aditivo. **Ressalte-se que o reajuste locatício do imóvel sempre será em 1º de abril do ano subsequente.**

04. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as



Folha nº 26  
Processo nº 001.000.270-2010  
RUBRICA  
Matrícula 19670

**SENTEFEITO**

03

modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

FOLHA: 26  
PROCESSO Nº 001.000.270-2010  
RUBRICA: e  
Matrícula: 19670

Brasília, 4 de abril de 2016

*Paulo Vicente Lopes de Andrade*  
\_\_\_\_\_  
**PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**  
LOCADOR

*F. Bandeira de Negreiros*  
\_\_\_\_\_  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASIL

*Robério Bandeira de Negreiros Filho*  
\_\_\_\_\_  
**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**  
LOCATÁRIO

*F. Bandeira de Negreiros*  
\_\_\_\_\_  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASIL

FIADORES:

*Robério Bandeira de Negreiros*  
\_\_\_\_\_  
**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**  
1º FIADOR (A)

*Maria Regina Frota de Negreiros*  
\_\_\_\_\_  
**MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS**  
2º FIADOR (A)

*F. Bandeira de Negreiros*  
\_\_\_\_\_  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASIL



TABELA IGPM-FGV

FOLHA: 27  
 PROCESSO Nº 001/2010  
 Rubrica: R  
 Matrícula: 19670

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Mar/2016	0,51	2,9672	11,5682	1.528,9914
Fev/2016	1,29	2,4447	12,0900	1.521,2331
Jan/2016	1,14	1,1400	10,9612	1.501,8591
Dez/2015	0,49	10,5443	10,5443	1.484,9309
Nov/2015	1,52	10,0053	10,6873	1.477,6902
Out/2015	1,89	8,3582	10,0985	1.455,5657
Set/2015	0,95	8,3482	8,3588	1.428,5658
Ago/2015	0,28	5,3474	7,5538	1.415,1222
Jul/2015	0,69	5,0533	6,9639	1.411,1709
Jun/2015	0,67	4,3334	5,5829	1.401,5005
Mai/2015	0,41	3,6390	4,1041	1.392,1730
Abr/2015	1,17	3,2158	3,5442	1.386,4884
Mar/2015	0,98	2,0222	3,1450	1.370,4541
Fev/2015	0,27	1,0321	3,8499	1.357,1540
Jan/2015	0,76	0,7600	3,9638	1.353,4995

Fonte: <http://www.portalbrasil.net/igpm.htm>  
 (Acesso em 03/04/2016)



Folha nº 28  
Processo nº 001.000.250-2019  
RUBRICA  
Matrícula 19670

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2016  
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 003, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

FOLHA 28  
PROCESSO Nº 001.000.250-2019  
RUBRICA  
Matrícula 19670

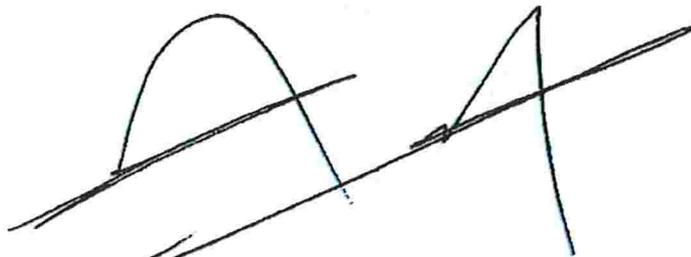
Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de 1º de janeiro de 2017 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2017, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O valor do aluguel permanecerá em R\$ 2.346,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e seis reais) até 31 de março de 2017.

A partir de 1º abril de 2017, o imóvel locado, sofrerá REAJUSTE, quando completarem os últimos 12 meses de locação), de acordo com a variação do IGPM / FGV), e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices.

- II - Poderão as partes em comum acordo prorrogar, caso queiram, este termo aditivo de locação em dezembro de 2017.



Folha nº  
Processo nº 001.000.850-2019  
Rubrica  
Matrícula 19670

**SEM EFEITO**

FOLHA: 29  
PROCESSO Nº 001.000.850-2019  
RUBRICA: 19670  
Matrícula

Fl. 02

III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: “locação para o uso do exercício da atividade parlamentar”, e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 7 de novembro de 2016.

*Paulo Vicente Lopes de Andrade*  
Francisco  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

**PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**  
LOCADOR

*Robério Bandeira de Negreiros Filho*  
Kelvin  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**  
LOCATÁRIO

1º FIADOR (A)  
*Robério Bandeira de Negreiros*  
Kelvin  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**

2º FIADOR (A)  
*Maria Regina Frota de Negreiros*  
Kelvin  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

**MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS**



Folha nº 30  
Processo  
RUBRICA  
Matrícula 19620

**SEM EFEITO**

FOLHA: 30  
PROCESSO: 17001000350-2/10  
RUBRICA: *l*  
Matrícula: 19620

**40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA**  
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0X) 61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)  
da(s) firma(s) de:  
[0235642]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS.  
FILHO.....  
[0026146]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS.  
[0104982]-MARIA REGINA FROTA DE.....  
NEGREIROS.....

Em testemunho da verdade,  
BRASÍLIA, 23 de Novembro de 2016  
Selo: TJDFT2016009131865SUBER.  
TJDFT201600913186546LX707e  
TJDFT20160091318657AJEN

Disponível no site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

019-HELIO MENDONÇA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
KBOS hora da impressão: 11:09:28

*Helio Mendonça*  
4º Ofício de Notas de Brasília-DF  
Escrevente Autorizado

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

**40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA**  
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0X) 61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE  
da(s) firma(s) de:  
[0141233]-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

Em testemunho da verdade,  
BRASÍLIA, 07 de Novembro de 2016  
Selo: TJDFT20160091247202F065  
Disponível no site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
FEAS hora da impressão: 10:25:23

*Aroldo de Souza Araújo*  
4º Ofício de Notas de Brasília-DF  
Escrevente Autorizado

Folha nº 21  
Processo nº 001.000.000-2010  
Rubrica  
Matrícula 1967

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 08/2017**

**PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

FOLHA: 31  
PROCESSO Nº 001.000.000-2010  
RUBRICA  
Matrícula: 1967

NA FORMA ABAIXO:

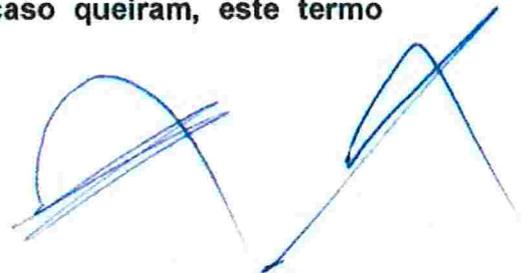
Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando a partir de **1º de janeiro de 2018** e finalizando em **31 de dezembro de 2018**, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O valor do aluguel permanecerá em **R\$ 2.346,00** (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais) até 31 de dezembro de 2018, em razão da variação do IGPM/FGV ter sido negativa, isto é, índice de -0,5300. Dessa forma, o imóvel locado não sofrerá reajuste.

A partir de 1º janeiro de 2019, o imóvel locado poderá sofrer REAJUSTE, quando completarem os últimos 12 meses de locação, de acordo com a variação do IGPM/FGV, e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices.

- II - Poderão as partes em comum acordo prorrogar, caso queiram, este termo aditivo de locação em dezembro de 2019.



Folha nº 32  
 Processo nº 0001.000.000-2010  
 Rubrica  
 Matrícula 19630

**SIN EFEITO**

III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

FOLHA: 32  
 PROCESSO Nº 0001.000.000-2010  
 RUBRICA  
 Matrícula: 19630

Brasília, 29 de dezembro de 2017.

*Paulo Vicente Lopes de Andrade*

**PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**

LOCADOR

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
 Tabelião: Mo Arthur D'Andrade Camargo

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
 [265cw0T1]-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

Selo TJDFT20180010087305DKXM  
 BSB, 19/01/2018 - 10:25:10  
 MDSM-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"

AA:1844904



**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**

LOCATÁRIO

JOAO RIBEIRO DA SILVA

1º FIADOR (A)

**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**

2º FIADOR (A)

**MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS**

**1º OFÍCIO DE NOTAS - DF**  
 SEPN QD 504, ED. MARIANA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
 FONE: (61) 3326-5230/3038-2500/3702-7474  
 oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
 [0235542]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO  
 [0026146]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS  
 [0104982]-MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

Selo TJDFT20180090078802FYBQ TJDFT20180090078803ECBV e  
 TJDFT20180090078804CIGE  
 BSB, 23/01/2018 - 14:28:20 - Consultar selo: www.tjdft.jus.br  
 WJDS-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

**HELIO MENDONÇA**  
 QUALQUER INENUDA OU RESUVA ANULADA

AA:1844904

*Wilson*  
 1º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

*Wilson*  
 1º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

*Wilson*  
 1º OFÍCIO DE NOTAS DO DF



Folha nº	359
Processo nº	001.000.000/2018
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula	19670

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/2018

### PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

FOLHA:	33
PROCESSO: IP (N1.000.000-2018)	
RUBRICA:	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	19670

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - **O presente aditivo refere-se ao contrato de locação nº. 08/2017**, celebrado no dia 29/12/2017:
- II - O valor do aluguel foi reduzido no valor de **R\$ 146,00 (Cento e Quarenta e Seis Reais)** no período de 1º de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018, ficando com o novo valor de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos Reais)**, em razão da solicitação do locatário.
- III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade

*[Assinaturas manuscritas]*

*[Carimbo circular: Brasília-DF, Notas e Notas de Crédito]*





Folha nº 360  
Processo nº 001.000051/2016  
Rubrica: *l*  
Modulador: 19670

parlamentar”, e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 01 de maio de 2018.

FOLHA: 34  
PROCESSO Nº 001.000.050-2018  
RUBRICA: *l*  
Modulador: 19670



*Paulo Vicente Lopes de Andrade*

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCADOR

*Wilson*  
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

LOCATÁRIO

1º FIADOR (A)

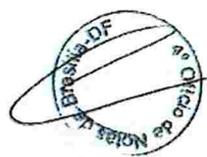
*Wilson*  
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

*Wilson*  
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS



*C*

*C*

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CRS: Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.950-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
 Tabelião: Mo. Arthur Di Andrade Camargo

**CARTÓRIOJK**

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
 [0vbposb0] - PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

Selo TJDFT20180010703207MSHG  
 BSB, 07/05/2018 - 11:12:33  
 DDCM-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"

JOAO RIBEIRO DA SILVA

AA 2360835




**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**  
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474  
 4oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
 [0026146] - ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS  
 [0235642] - ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO  
 [0104982] - MARIA REGINA FRCTA DE NEGREIROS

Selo TJDFT20180090522854KAWC, TJDFT20180090522855NHKM e  
 TJDFT20180090522856OHSF  
 BSB, 29/05/2018 - 14:34:45 - Consultar selo: www.tjdft.jus.br  
 WJDS-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O SELO

Helio Mendonça  
 4º Ofício de Notas do DF  
 Tabelião Autorizado

AA8700822



FOLHA:	35
PROCESSO Nº 001/00350-2019	
RUBRICA:	<i>196 P</i>
Modificador:	

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/2018 -  
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03,  
COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de **1º de janeiro de 2019 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2019**, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O valor do aluguel até 31 de dezembro de 2018, permanecerá em **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

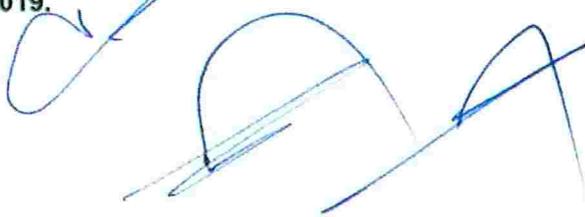
A partir de 1º de janeiro de 2019, o imóvel locado, sofrerá REAJUSTE, quando completar-se-ão os últimos 12 meses de locação), de acordo com a variação do IGPM / FGV), e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices.

O índice de reajuste será informado ao Locatário no início de janeiro de 2019, logo que o índice do IGPM for publicado. E o Locador se compromete a fazer um novo aditivo.

- II - As partes, em comum acordo, poderão prorrogar o contrato locatício, caso queiram, no final de dezembro de 2019.

*Paulo*

*Roberto*





11/10/11

III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 06 de dezembro de 2018.

*Paulo Vicente Lopes de Andrade*

**PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**

LOCADOR

**JWENCER**  
 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF



**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CRS Osborn 505 - Bloco G - Cotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
 Jabellão, Mo Arthur D. Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
 [LE0C9s20]-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE .....

TJDF2018001190/096ZLT  
 FCF-Consultar site: www.tjdf.jus.br  
 BSB, 06/12/2018 - 11:06:48

ROGÉRIO SALDANHA

*Robério Bandeira de Negreiros Filho*

**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**

LOCATÁRIO

1º FIADOR (A)

*Robério Bandeira de Negreiros*

**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**

2º FIADOR (A)

*Maria Regina Frota de Negreiros*

**MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS**

**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**  
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474  
 4oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 [0235642]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO .....

TJDF20180091176186BYMN, TJDF20180091176186AZSA e  
 TJDF20180091176187ZSLN  
 Selo tjdf.jus.br - BSB, 14/11/2018 - 10:37:49  
 WMDA-Tabelião: Evaldo Feltosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU RASURAS INVALIDA O DOCUMENTO



## DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

FOLHA:	37
PROCESSIONAL Nº:	011.000.000-2018
RUBRICA:	
Município:	19670

Declaro, para os devidos fins, que o Locatário Sr. Robério Bandeira de Negreiros Filho, cumpriu todas as suas obrigações no ano de 2018, no imóvel locado no SDS - Edifício Venâncio 3, Sala 003, Cobertura, Bloco P, Asa Sul, Brasília/DF, não havendo nenhum débito pendente de qualquer natureza (alugueis, IPTU e condomínio), até a presente data.

Brasília, 11 de dezembro de 2018.

  
**PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**

Locador



POLÍCIA	38
PROCESSO	IP/INT/COM/2019
RUBRICA	1960
Ministerio	

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 11/2019 - PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03,  
COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

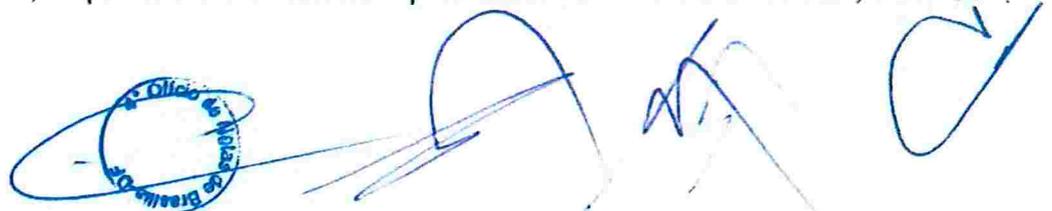
Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - O presente documento refere-se ao novo valor do contrato de locação, iniciando-se em 1º de janeiro de 2019 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2019, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O índice de reajuste acumulado durante os últimos 12 meses de 2018, do IGPM/Fundação Getúlio Vargas, conforme publicado no site <http://www.portalbrasil.net/igpm.htm>, foi de 7,5521 %. (Tabela em anexo).

O novo valor do aluguel será de R\$ 2.366,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e seis reais).

- III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as



modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 11 de janeiro de 2019.

*Paulo Vicente Lopes de Andrade*



**PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**

LOCADOR

*Wilson*  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**

LOCATÁRIO

1º FIADOR (A)

*Wilson*  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**

2º FIADOR (A)

*Wilson*  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

**MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS**

*[assinatura]*

**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**  
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474  
4oficiodenotas@gmail.com

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
[0026146]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS .....  
[0235642]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO .....  
[0104982]-MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS .....

TJDF201900900370955HVG, TJDF201900900370955FVRU e  
TJDF20190090037097AVN  
Selo tjdf.jus.br - BSB, 15/01/2019 - 15:49:25  
WJDS-Tabelaão: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU KASURA INVALIDA O DOCUMENTO

*Wilson*  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
GRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP 70.350-930 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Cartório: Mc Arthur D. Andrade Camargo

**CARTÓRIO JK**

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
[1xMe10]1]-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE  
.....  
.....

TJDFT20190010243591FTYS  
PCF-Consultar site: "www.tjdft.jus.br"  
BSB, 11/01/2019 - 08:31:47

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA  
Escrevente  
Cartório JK

FOLHA: 40  
 PROCESSO Nº 001.000.350-2019  
 RUBRICA: P  
 Matricula: 19670

### ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521	1.702,7987
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940	1.721,3897
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074	1.729,8660
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496	1.714,6060
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114	1.688,9342
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1938
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634

*Paulo*

Fonte: (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

*[Handwritten signature and initials]*



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 12/2019  
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

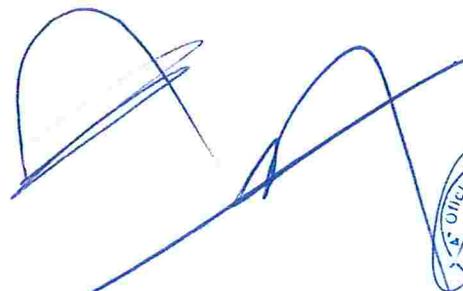
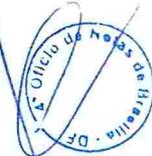
NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - **O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de 1º de janeiro de 2020 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2020**, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O índice de reajuste acumulado durante os últimos meses de 2019, do IGPM/FGV, conforme publicado no site [http://www.portaldefinancas.com/igp\\_m\\_fgv.htm](http://www.portaldefinancas.com/igp_m_fgv.htm), foi de **7,3179 % (tabela em anexo).**

**O novo valor do aluguel será de R\$ 2.539,00 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais).**

- II - As partes, em comum acordo, poderão prorrogar o contrato locatício, caso queiram, no final de dezembro de 2020.
- III - Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 31 de dezembro de 2019.

*Paulo Vicente Lopes de Andrade*  
PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE  
LOCADOR

*Robério Bandeira de Negreiros Filho*  
ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO  
LOCATÁRIO

*Robério Bandeira de Negreiros*  
ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS  
1º FIADOR (A)

*Maria Regina Frota de Negreiros*  
MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS  
2º FIADOR (A)

*Maria Regina Frota de Negreiros*  
MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

*Wils. n*  
1º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

*Wils. n*  
1º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

*Wils. n*  
1º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Tabelião: M<sup>te</sup> Arthur Di Andrade Camargo

**RECONHECO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMAS DE:**  
1nYUaK301 - PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

JDF1720200010002642JNTO  
MCDM-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"  
BSB, 02/01/2020 - 14:22:33

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA



**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF  
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - © (61) 99129-1003  
cartorio@4oficiodenotas.com.br

**RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:**

[0025146]	-ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS
[0235642]	-ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
[0104982]	-MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

TJDF1720200090052492UBQP, T, DFT2C200990052493MV/FK +  
TJDF1720200090052494ESTQ  
Selo: tjdf.jus.br - BSB, 22/01/2020 - 13:11:02  
TJDF1720200090052494ESTQ  
WJDS-Tabelião: Eivaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**  
EIVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

**PREMIO DE QUALIDADE TOTAL ANOS CATEGORIA LOCO**

**Rivaldo Feitosa dos Santos**  
4º Ofício de Notas de Brasília DF  
Escritório Autorizado



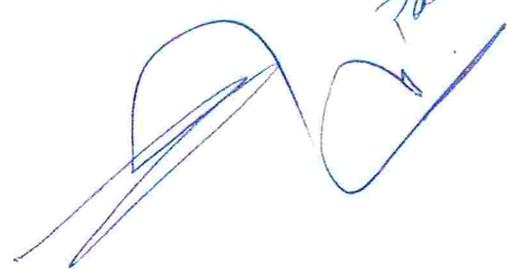
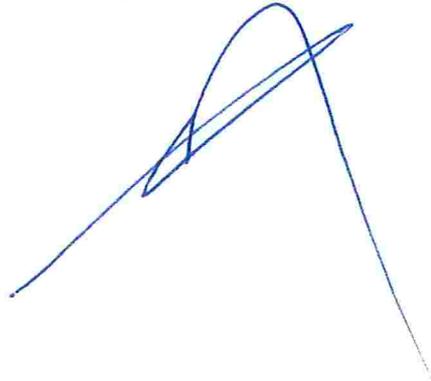
## Anexo (1)

TABELA IGPM – FGV – 2019

MÊS	ÍNDICE			Nº ÍNDICE DESDE JAN/1993 DEZ/1992=1,00
	DO MÊS	ACUMULADO		
		NO ANO	NOS ÚLTIMOS 12 MESES	
Dez/2019	2,09	7,3179	7,3179	1.827,4078
Nov/2019	0,30	5,1209	3,9856	1.789,9968
Out/2019	0,68	4,8065	3,1665	1.784,6429
Set/2019	-0,01	4,0986	3,3817	1.772,5893
Ago/2019	-0,67	4,1090	4,9636	1.772,7666
Jul/2019	0,40	4,8112	6,4113	1.784,7242
Jun/2019	0,80	4,3937	6,5279	1.777,6138
Mai/2019	0,45	3,5651	7,6587	1.763,5057
Abr/2019	0,92	3,1012	8,6555	1.755,6055
Mar/2019	1,26	2,1613	8,2786	1.739,6012
Fev/2019	0,88	0,8901	7,6157	1.717,9549
Jan/2019	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9688

Fonte: [http://www.portaldefinancas.com/igp\\_m\\_fgv.htm](http://www.portaldefinancas.com/igp_m_fgv.htm)

*Paulo*


**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 13/2020  
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS e MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. O presente aditivo de contrato refere-se aos aluguéis dos meses de maio a julho de 2020, que em virtude da pandemia de Covid-19, a qual trouxe perdas econômicas, o LOCADOR decidiu reduzir o aluguel em 5%, R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) do valor total, que era de R\$ 2.539,00 (dois mil e quinhentos e trinta e nove reais), ficando, dessa forma, o novo valor nos meses supracitados, de R\$ 2.412,00 (dois mil e quatrocentos e doze reais), devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.
- II. A partir de agosto de 2020, o valor do aluguel voltará à quantia paga, habitualmente, ou seja, R\$ 2.539,00 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais).
- III. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da



A large, stylized blue ink signature is written across the bottom right of the page, extending from the right margin towards the center. The signature appears to be 'Paulo'.

atividade parlamentar”, e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 29 de maio de 2020.

*Paulo Vicente Lopes de Andrade*  

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

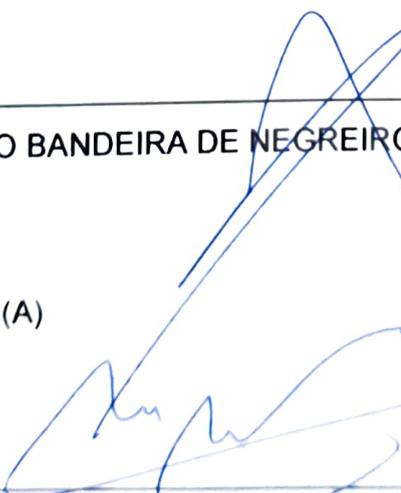
LOCADOR

*Robério Bandeira de Negreiros Filho*  

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

LOCATÁRIO

1º FIADOR (A)

*Robério Bandeira de Negreiros*  

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

*Maria Regina Frota de Negreiros*  

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE (61) 3038-2519, 3328-5234, 3338-2500 - (61) 99129-1003  
cartorio@4oficiodenotas.com.br

**RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:**

0026146	-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS
0239642	-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
0104982	-MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS
0141233	-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

TJDFPT20200090299179HWBK, T.JDFPT2020009029919GQYTM  
TJDFPT20200090299191VARG e TJDFPT20200090299192IFKG  
Selo: 1ydf juv.br - 858, 03/09/2020 - 12.03.10  
PDAVDOR-Tabellão: Ewido Feitosa dos Santos  
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO  
Antônio Mendonça Feitosa  
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA - TABELÃO SUBSTITUTO





## TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 13/2020

### PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

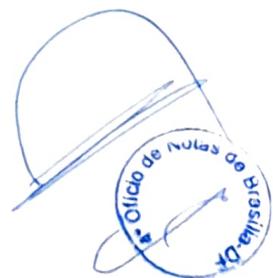
Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - **O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de 1º de janeiro de 2021 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2021**, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O índice de reajuste acumulado nos últimos 12 meses de 2020, do IGPM / FGV, conforme publicado no site <https://calculoexato.com.br>, acessado em 28/12/2020, foi de 24,5173%.

O novo valor do aluguel passaria a ser de R\$ 3.161,49 (Três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos). Porém, em virtude das dificuldades econômicas provocadas pela Pandemia de Covid-19, **as partes pactuaram o percentual de 8%, passando o valor do aluguel no ano de 2021, para R\$ 2.742,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e dois reais)**, valor esse que proporcionou o desconto de R\$ 419,49 (Quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

- II - **As partes, em comum acordo, poderão prorrogar o contrato locatício, caso queiram, no final de dezembro de 2021.**



Ofício de Inútil de Brasília-DF

III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: “locação para o uso do exercício da atividade parlamentar”, e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 30 de dezembro de 2020.

*Paulo Vicente Lopes de Andrade*



**PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**

LOCADOR

*Francisco*  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**

LOCATÁRIO

*Francisco*  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

**1º FIADOR (A)**

**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**

**2º FIADOR (A)**

*Francisco*  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

**MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS**

**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**  
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPN QD 504 - ED. MARIANA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF  
FONE: (61) 3038-2519 - 3328-5234 - 3338-2500 - (61) 99129-1003  
cartorio@oficiodenotas.com.br

**RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firmat(s) de:**

[00261461] - ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS  
[02356421] - ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO  
[01049821] - MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

TJDF T20210090012442191J - JDF T20210090012442191J  
TJDF T20210090012442191J - JDF T20210090012442191J  
Selo Tdf nº Jus.br - RSB 07/01/2021 - 14:39:00  
FDAVDR - Tabelaio - Evaldo Feitos dos Santos  
HELIO MENDONÇA

*Helio Mendonça*  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

QUALQUER EMENDA OU ALTERAÇÃO VALIDADA





**1º-Ofício de Notas e Protesto de Brasília**

CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)

CARTÓRIOJK

Tabellão: Mc Arthur Di Andrade Carteiro

**RECONHECO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMAS DE:**

[Leold9p0]-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

TJDF20200011401184JIER

BJSN-Consultar selo: ""[www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)""

BSB,30/12/2020 - 09:19:04

JOAO RIBEIRO DA SILVA



## RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 13/2020

Onde se lê Termo Aditivo nº 13/2020, corrija-se para Termo Aditivo nº 14/2020.

Assim, fica devidamente corrigido às partes, fiadores e a quem possa interessar.

Brasília, 29 de janeiro de 2021.

*Paulo Vicente Lopes de Andrade*  
**PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**



**LOCADOR**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM ROBÉRIO BANDEIRA  
DE NEGREIROS FILHO  
E A CALL OF TECH**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as PARTES:

**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 696.291.101-72, com endereço na Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, 4º andar, gabinete 19, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, e

**CALL OF TECH**, com endereço Condomínio Estância Jardim Botânico – Conjunto J – L. 157, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21452797/0001-38 e INSC/DF Nº 07702868/001-23, devidamente representada neste ato por Pedro de Oliveira Paiva e Souza, inscrito no CPF sob o nº 03962825126, doravante denominada CONTRATADA.

Têm entre si justo, e acordado os termos do presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## **DO OBJETO DO CONTRATO**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de informação através de clipping, contendo matérias que englobem os temas de **política de Brasília, deficiência e energia**, publicadas nos principais veículos de mídia impressa do país, blogs e sites, para subsidiar a atividade parlamentar do deputado distrital Robério Negreiros.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

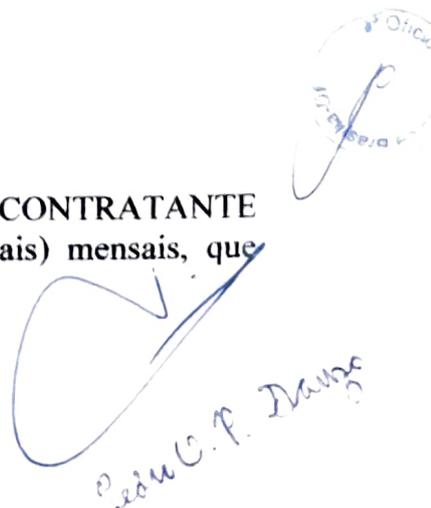
A CONTRATADA enviará ao CONTRATANTE diariamente, por e-mails, até às 8 horas, as matérias de interesse descrita na cláusula primeira no formato PDF, podendo haver complementos em função da circulação e a atualização dos jornais.

**Parágrafo único** – Nos finais de semana o envio se dará até às 09 horas e nos feriados serão ajustados caso a caso.

## **DA REMUNERAÇÃO**

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Pela efetiva prestação dos serviços ora pactuados na Cláusula Primeira o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, que



Handwritten signature and stamp of Pedro de Oliveira Paiva e Souza, with the text "Pedro de Oliveira Paiva e Souza" written below the signature.

deverão ser pagos até o último dia útil do mês, por meio de depósito na conta corrente  
BANCO DO BRASIL  
AG. 2887-8  
CONTA. 20593-1

## DO PRAZO

### CLÁUSULA QUARTA

O presente instrumento vigorará a partir da sua assinatura, por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mesmo durante o prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de 30 dias através de notificação, hipótese em que não recairão sobre as partes quaisquer ônus, multas ou encargos.

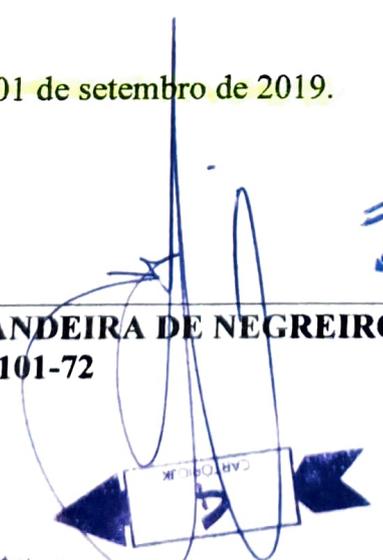
## DO FORO

### CLÁUSULA QUINTA

AS PARTES elegem o foro de Brasília-DF, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Brasília - DF, 01 de setembro de 2019.

  
ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO  
CPF: 696.291.101-72

  
FRANCISCO  
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

  
CALL OF TECH  
CNPJ: 21452797/0001-38

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

**RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:**  
 [Fm50P10] - PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUSA

TJDF20190011286731CCLW  
 FCF-Consultar site: www.tjdf.jus.br  
 BSB, 02/09/2018 - 10:08:25

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA




**CARTÓRIO ASA NORTE**  
 SEPN QD 604, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
 FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003  
 cartorio@4oficiodenotas.com.br

**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**  
**EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR**

**RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:**  
 [0235642] - ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

TJDF20190090763346CJEV  
 Site: tjdf.jus.br - BSB, 04/09/2018 - 11:00:30  
 FDAVDR-Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O TABELÃO  
 e Tabela do Ofício do Ofício de Notas do DF  
 Escritório Assinados





## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CLIPPING

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as PARTES:

**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 696.291.101-72, com endereço na Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, 4º andar, gabinete 19, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CALL OF TECH**, com endereço no Condomínio Estância Jardim Botânico, Conjunto J, nº 157, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.452.797/0001-38 e INSC/DF Nº 0770286800123, devidamente representada neste ato por **PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 039.628.251-26, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado os termos do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços de Clipping, firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

### *"DA REMUNERAÇÃO - CLÁUSULA TERCEIRA*

*Pela efetiva prestação dos serviços pactuados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, durante o período de pandemia do coronavírus – COVID-19, a importância de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais, a qual deverá ser paga até o último dia útil do mês, por meio de depósito em conta corrente.*

*Parágrafo primeiro. O valor previsto no caput será revisto entre as partes em momento oportuno."*

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato, e assim, por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.

Brasília, 13 de maio de 2020.



PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA

  
ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

  
Franclon  
Produção de Notícias e Serviços

4º OFÍCIO DE NOTAS-DF  
EVALDO FELTOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR



### CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3038-2619, 3326-5234, 3338-2500 - ©(61) 99129.1003  
cartorio@4oficiodenotas.com.br



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0235642]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

TJDF120200090286184/NPB  
Selo tjdf.jus.br - BSB, 03/06/2020 - 12:01:30  
FDAVDR-Tabellão Evaldo Feltosa dos Santos



MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

*Antonia Mendonça Feltosa*  
Qualquer emenda ou rasura invalidará o documento.

Antonia Mendonça Feltosa  
1º Ofício de Notas de Brasília-DF  
Tabellã Substituta

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CNB Quinta 505, Edifício Lúcia, 1.º e 2.º Andares, EP. 70, Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1553 | www.cartorio.k.com.br  
 Tabelião: Moisés Dr. Antônio Garófalo

**CARTÓRIO JK**

RECONHECO E POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS DE:  
 [A0Q4p4t0]-PEDRO DE OLIVEIRA FAIVA E SOUZA

TJDF12020001089488616VL  
 MCDM-Consultar selo: ""www.tjdf.jus.br""  
 BSB, 03/06/2020 - 12:17:23

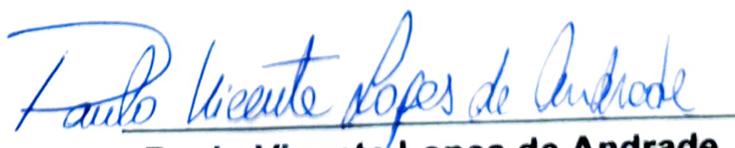
MARCOS BRASIL FIGUEREDO LOTTI

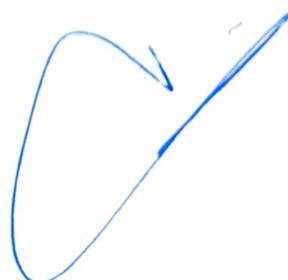


# RECIBO

Eu, Paulo Vicente Lopes de Andrade, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na secção da OAB/DF 10.964, inscrito no CPF nº 317.631.701-87, residente e domiciliado à SHIGS 703, Bloco "Q", Casa 29, Asa Sul, Brasília - DF, declaro que recebi do Senhor **Robério Bandeira de Negreiros Filho**, a importância de R\$ 2.742,00 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais), referente ao aluguel do mês de janeiro de 2021, que vigora no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, do imóvel situado no SDS – Edifício Venâncio III, Sala 003, Bloco P, Cobertura – Asa Sul – Brasília – DF.

Brasília, 29 de janeiro de 2021

  
**Paulo Vicente Lopes de Andrade**





-BRB- Banco de Brasilia - 070 06/01/2021 14:26  
PA:218 T.:3002 TRN:501000 NSU:45284

Recibo de Pagamento Tit. de Cobranca

Cod. Barras:  
07090002021041669917030026070984384960000055871  
Tipo: COBRANCA BRB  
Banco: 070  
Data de Vencimento: 10/01/2021  
Forma de Pagamento: Dinheiro  
Conta de Debito:  
Principal:.....\*\*\*\*\*.\*\*R\$558,71  
Desconto:.....\*\*\*\*\*.\*\*\*R\$55,87  
Mora/Multa:.....\*\*\*\*\*.\*\*\*.R\$0,00  
Outros acrescimos:.....\*\*\*\*\*.\*\*\*.R\$0,00  
Total:.....\*\*\*\*\*.\*\*R\$502,84

Nome do beneficiario: COND DO EDIFICIO VENANCIO  
III  
CPF/CNPJ beneficiario: 00.719.203/0001-32  
Nome do pagador: ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS F  
ILHO  
CPF/CNPJ pagador: 696.291.101-72

-Comprovante emitido em papel termossensivel.  
A vida util dos dados impressos e de 5 anos, mas  
e preciso tomar alguns cuidados: Nao exponha o  
papel em contato direto com plasticos, oleos ou  
produtos quimicos, evite tambem exposicao a luz  
do sol, lampadas fluorescentes, fontes de calor e  
umidade excessiva.

.....  
Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105  
SAC BRB 0800 648 6161  
SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)  
.....  
.....  
Autenticacao: 63947203



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOTE C - CEP  
71215-902 BRASÍLIA - DF - CNPJ: 07.522.669/0001-92  
CF/D: 07.468.935/001-97 REGIME ESPECIAL -  
ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006 NUESP / GEESP / DITRI  
/ SUREC / SEF / NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA /  
SERVIÇOS SÉRIE U Nº 39115600

SEU CÓDIGO

36233-6

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE  
ED VENANCIO III SL 03  
BRASÍLIA - DF  
CEP: 70.300-000

FL. 1/0 FATCAM\*  
A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA  
ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA  
PELA LEI Nº 10.438,  
DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOT. kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R\$)
JAN/2021	23/01/2021	215	185,59

DATAS			DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
LEITURA ATUAL:	08/01/2021	NUM. DIAS	CNPJ/CPF:	000031763170187
LEITURA ANTERIOR:	08/12/2020	31	NÚMERO DA UC:	36432
PRÓXIMO MÊS:	06/02/2021		CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/MONOFASICO
APRESENTAÇÃO:	08/01/2021		MEDIDOR(ES):	00000129435

	kWh TOT/ATA	INJETADO TOT/ATA	kWh F. PONTA	INJETADO F. PONTA	kWh INTERMED	INJETADO INTERMED	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
LEIT. ATUAL:	3647							
LEIT. ANT. :	3432							
CONSTANTE:	1,00							
APURADA :	215							
RESÍDUO :	0							
MEDIDO :	215							
FATURADO :	215							

DESCRIÇÃO DA CONTA			
TARIFA FAIXA CONSUMO	215 kWh a R\$	0,6999313 =	150,48
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA			35,11
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	=	0,74	
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	=	9,95	

**MENSAGENS IMPORTANTES**

Reservado ao Fisco: 02E5.13F7.6131.62CA.3559.1882.6A49.78B6

COMP. DA TARIFA	%	RS
RES. ANEEL 166/05		
ENERGIA:		
DISTRIBUIÇÃO:	47,36	71,28
TRANSMISSÃO:	15,24	18,49
TRIBUTOS:	7,66	9,29
ENC. SETORIAIS:	11,34	29,09
PERDAS SIST. E.:	12,41	15,06
	5,99	7,27

INDICADORES DE CONTINUIDADE				
	DIC	FIC	DMIC	DICRI
APURADO MENSAL:	0,00	0,00	0,00	
LIMITE MENSAL:	4,35	2,98	2,35	
TRIM.:	8,71	5,97		
ANUAL:	17,43	11,95		
CONJ. ELÉT.:	BRASÍLIA CENTRO			
MÊS DE REF.:	11/2020	ENC. USO RS:	76,66	

IMPOSTOS	%	RS
BASE CÁLCULO:		150,48
ICMS TARIFA:	18,00	27,08
ICMS SUBV.:		
TOTAL ICMS:		27,08
PIS/PASEP:	0,24	0,36

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)					
DEZ/20	274	AGO/20	280	ABR/20	185
NOV/20	282	JUL/20	259	MAR/20	397
OUT/20	333	JUN/20	247	FEV/20	374
SET/20	250	MAI/20	181	JAN/20	256
	276				

-BRB- BANCO DE BRASÍLIA S.A.

Correspondente Não Bancário (codigo): 871/0871  
Razao Social: CNB CENTRO DE FORM CONDUT AB EDUCAT  
IVO

Data da Operacao: 11/01/2021  
Horario (de Brasilia): 16:17  
Numero do Terminal: 3001  
Codigo da Transacao: 332000  
Numero da Transacao: 349961

Comprovante de Pagamento de Arrecadação

Convenio: CEB DISTRIBUICAO  
Conversao numerica do codigo de barras:  
836600000019855900052843810036233130003623321019

Data do Pagamento: 11/01/2021  
Forma de Pagamento: Dinheiro  
Numero Cartao debito:  
Conta de debito:  
Valor Pago: .....R\$185,59  
(cento e oitenta e cinco reais cinquenta e no  
ve centavos)

BRB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161  
OUVIDORIA 0800-642-1105  
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

Autenticacao: E7406961



Oi S.A.  
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 - ASA SUL  
CEP 70302-903 - Brasília - DF  
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.927/002-23

Fatura de Serviços de Telecomunicações

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO  
ST SDS BLOCO P SL3 VENANCIO III  
ASA SUL  
70393-902 BRASILIA - DF

Oi, ROBERIO.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E você só tem a ganhar: **você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.**

Quer saber mais? Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) ou ligue pra 103 14.

**COMUNICADO IMPORTANTE:** Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) e confira a Minha Oi!

Referência

JANEIRO/2021

Telefone

61 3225 9516

Vencimento

14/01/2021

Total a pagar

R\$ 84,89

Resumo da sua fatura

	<b>OI FIXO</b> OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL SERVICOS DIGITAIS	<b>R\$ 84,89</b> 84,89
---	---	---------------------------

**GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.  
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA  
CORRENTE.**

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura. E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

**Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.**

Para mais informações, acesse [www.oi.com.br/oi/oi-para-voce/minha-oi/debito-automatico](http://www.oi.com.br/oi/oi-para-voce/minha-oi/debito-automatico).

Valida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itau, a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

CÓDIGO MINHA OI  
9092108800

[www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)  
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

**Fique ligado**

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones

Boa noticia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser na sua conta telefônica ou separadamente

EXCEPCIONALMENTE NESTE MÊS, A SUA CONTA TELEFÔNICA PODERÁ SER PAGA SEM MULTA ATÉ O DIA 14 jan 2021.

TODOS OS VALORES COBRADOS NESTA FATURA SAO TRUNCADOS NA SEGUNDA CASA DECIMAL

1331 CENTRAL DE ATENDIMENTO ANATEL AO LIGAR INFORME O NUMERO DO PROTOCOLO FORNECIDO PELA PRESTADORA

10314 CENTRAL DE RELACIONAMENTO OI

A UTILIZACAO DO SERVICO DE PAGAMENTO EM LOTERICA SEM A APRESENTACAO DA FATURA ESTA SUJEITA A COBRANCA PARA MAIS INFORMACOES LIGUE 103 14

CLIENTE BANCO DO BRASIL LIGUE 08007290001 E CONFIRME COM BANCO SE O DEBITO AUTOMATICO SOLICITADO POR VOCE ESTA AUTORIZADO E VALIDO PARA A FATURA ATUAL SE NAO ESTIVER AUTORIZADO PARA AS PROXIMAS FATURAS E EFETUE O PAGAMENTO DA ATUAL

FIQUE ATENTO EFETUE OS PAGAMENTOS EM DIA E EVITE COBRANCA DE MULTA DE 2 POR CENTO E JUROS DE 1 POR CENTO AO MES PRO RATA DIE

SUSPENSAO DO SERVICO PARCIAL 15 DIAS APOS ENVIO DA 1 NOTIFICACAO E COM MAIS 30 DIAS SUSPENSAO TOTAL

DURANTE O PERIODO DE BLOQUEIO PARCIAL A ASSINATURA DE SUA LINHA SERA COBRADA NORMALMENTE DE ACORDO COM OS VALORES CONTRATADOS POIS ELA CONTINUA APTA A RECEBER CHAMADAS

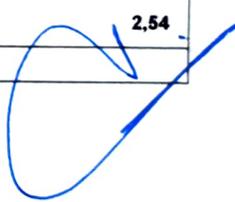
CANCELAMENTO E INCLUSAO NOS ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO SPC SERASA 30 DIAS APOS A SUSPENSAO TOTAL

ATENCAO O CANCELAMENTO DE SEUS SERV OI DURANTE O PERIODO DE PERMANENCIA MINIMA ESTARA SUJEITO A COBRANCA DE MULTA CONTRATUAL

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min (30 dias).  
Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas. Contribuição para o FUNTTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Resumo dos Tributos Incidentes				
Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviços Telecom	18,59	0,00	0,43	1,99
Serviços Não Telecom	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,12	0,55
<b>Total Tributos</b>	<b>18,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,55</b>	<b>2,54</b>

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014





Oi S.A  
Período: 22/11/2020 a 21/12/2020

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES</b>	<b>NÚMERO DA NF: 005.302.756 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02</b>			
ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO ST SDS BLOCO P SL3 VENANCIO III ASA SUL 70393-902 BRASILIA - DF	Número do Cliente 271211997000000 Contrato Agrupador: 909 210 880-0 Contrato Agrupado: 909 210 880-0 CPF/CNPJ 696.291.101-72	Período: 22/11/2020 a 21/12/2020 Telefone Agrupador: 61 3225 9516 Telefone Agrupado: 61 3225 9516 Data de emissão: 26/12/2020		
Oi S.A CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.927/002-23 SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 - ASA SUL CEP 70302-903 - Brasília - DF Via: Única CFOP: 05307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações	<b>RESUMO DOS TRIBUTOS</b>	<b>ICMS</b>	<b>ICMS</b>	<b>ISS</b>
	Base de Cálculo	66,40	0,00	0,00
	Aliquota	28%	0%	0%
	Valor	18,59	0,00	0,00
RESERVADO AO FISCO				
<b>7CAA.05B8.8B45.9D2C.6711.5053.FF98.E4E9</b>				

**SERVICOS OI**

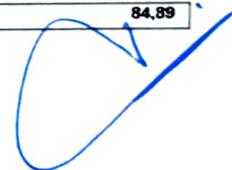
Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	% Desconto	Aliquota	Valor (R\$)
1	ASS FIXO C/FRANQ I LIM PA154	30	52,22%	28% ICMS	66,40
2	FRANQ OMIN - QUALQUER MOVEL	30		0%	0,00
<b>Total SERVICOS MENSAIS</b>					<b>66,40</b>
<b>Total Nota Fiscal OI</b>					<b>66,40</b>

**DOCUMENTO FINANCEIRO - N° 005.418.387**

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	% Desconto	Valor (R\$)
3	BLOQUEIO PARA CELULAR LOCAL	21/12/2020			9,69
4	PACOTE DIGITAL ESSENCIAL	21/12/2020		60,43%	8,80
<b>Total ITENS FINANCEIROS</b>					<b>18,49</b>
<b>Total Documento Financeiro</b>					<b>18,49</b>

**Valor a pagar** **84,89**

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.  
PROCON-DF - Tel.: 3212-1500. End.: SCS Venâncio 2000 bl. B - 60, sala 240. CEP: 70.333-900  
Emitida por processamento eletrônico de dados conforme autorizado pelo Ato Declaratório nº 011/97 DT/DAT/SUREC/SEFP.



<b>Descrição das siglas utilizadas</b>		
NOR - Normal	VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD	MIS - Mista
RED - Reduzida	VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem	DIF - Diferenciada
SRD - Super Reduzida	VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente	

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. A

013-372687450-1

13/JAN/2021

HORA DE 14:52:29

LOT. 04.015180-8

TERM 001002

LOCALIDADE: BRASÍLIA

AG. VINCULADA: 0816

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

BRTELECOM FIXO DF

VALOR DO PAGAMENTO: 84,89

846800000008 848900149099

210880202101 101107000008

013-372687450-1

1ª VIA

loterias CAIXA



ROBERIO

CHEGOU SUA FATURA DA OI.  
Acesse [www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)

FATURA DE  
**JAN/2021**  
CÓDIGO MINHA OI  
401764586853

VENCIMENTO  
**19/01/2021**  
Emissão em 06/01/2021  
Período de 03/12/2020 a 03/01/2021

PAGAR (R\$)  
**245,95**



CTC JAGUARE SPM PL20  
ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO  
SET SDS BLOCO P 0 SL 03  
ASA SUL  
70393-902 - BRASILIA - DF



AD: 00010864

**NO OI PLACE,  
VOCÊ ENCONTRA  
SOLUÇÕES  
PRA SUA VIDA  
DIGITAL.**



Escolha entre produtos selecionados,  
parcela em até 10 vezes e compre  
de forma fácil e segura.

[ACESSE OIPLACE.COM.BR E APRENDA MAIS](#)

SERVIÇOS UTILIZADOS

**OI TOTAL** **245,95**

**OI MÓVEL**

**OI FIXO**

**OI INTERNET**

+ Pacotes Adicionais do Móvel 0,00

**TOTAL DE MENSALIDADES** **245,95**

**TOTAL DA SUA FATURA** **245,95**

**ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**  
CPF: 696.291.101-72  
NÚMERO DO CLIENTE: 2692363750  
NÚMERO DA FATURA: 618134077  
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401764586853

**CÓDIGO MINHA OI**  
**401764586853**

[www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo,  
conta detalhada, histórico de consumo e  
muito mais.

### ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Jan 2021	245,95
Dez 2020	6,04
Nov 2020	245,95
Out 2020	245,95
Set 2020	245,95
Ago 2020	245,95

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefonica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vesper SA, 89 Vesper SP, 91Pcorp, 65 Telecom 65, 75 Vipway Telecom.

Contribuições para o FUST (1%) e FUNTTEL (0.5%) sobre o valor dos serviços, não repassados as tarifas.

**Telefones de contato com a Oi**  
 Oi Total: 103 31  
 de qualquer telefone  
 Oi Total Fibra: 0800 031 8000  
 de qualquer telefone  
 Contato Anatel: 1331

**Mensagem para você**

Pagamento recebido. Obrigado

Oi Leitura inclui: Para clientes com banda larga até 2MB – Jornal O Globo; clientes com Banda Larga acima de 2MB – Jornal O Globo + Extra Online  
 A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito à cobrança.

A Oi informa que, por decisão estratégica da empresa ESPN DO BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA o serviço WatchESPN será descontinuado no Brasil em 15 de Dezembro de 2020. Por conta disso, a partir desta data os assinantes deixarão de ter acesso ao WatchESPN.

A Oi informa que, por decisão estratégica da empresa FOX LATIN AMERICAN CHANNEL, LLC., representada pela TFCF LATIN AMERICA CHANNELS DO BRASIL LTDA, o Fox App será descontinuado no Brasil em 15 de Dezembro de 2020. Por conta disso, a partir desta data os assinantes deixarão de ter acesso ao Fox App.

Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.

O processo de incorporação da Telemar pela Oi SA não ocorrerá mais em 04/01/2021. Esse adiamento não vai alterar o valor nem a prestação de serviços.  
 Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO  
 CPF: 896 281 101-72  
 SET 505 BLOCO P-05 L 03  
 REF.:  
 ASA SUL - BRASIA  
 70399-902 - DF

Resumo dos Tributos Incidentes				
Receitas [R\$]	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviço Telecom	48,67	0,00	1,12	5,20
Serviço Não Telecom	0,00	0,00	0,34	1,60
Outros Serviços	0,00	0,00	0,11	0,50
<b>Total Tributos</b>	<b>48,67</b>	<b>0,00</b>	<b>1,57</b>	<b>7,30</b>

Nota: Fundamento legal: Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

Resumo de tributos	ICMS	Resumo de Tributos - ISS Fixo	
Serviço Telecom (Base de Cálculo)	173,88	Número RPS	0
Aliquota	28%	Base de Cálculo	0,00
Serviço Não Telecom		Aliquota	0%
Valor Assinatura Serviços Digitais	16,51	Valor	0,00
Aliquota	0	Resumo de Tributos - ISS Móvel / TV	
		Número RPS	0
		Base de Cálculo	0
		Aliquota	0
		Valor	0

**Resumo de serviços**

Interatividade e Conteúdos: Oi Leitura - Assinatura de Jornais	20,59	Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Revistas	6,05
Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Livros	6,73	Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Jornais	7,40
Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Info Games	11,43	Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Clic News	3,36
Dermis serviços	190,39		

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES**

NÚMERO DA NF: 2552907

SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 4

Oi Móvel S.A.  
 CNPJ: 05.423.863/0005-79  
 INSC. ESTADUAL: 07.441.356/002-74 INSC. MUNICIPAL:  
 SCS Qd. 02 S/n Bloco "e" - 11º e 12º Andares - Asa Sul - Brasília - DF - 70302-903  
 Regime Especial: NF conf disposições Conv15/03 VIA: Única CFOP: 5307  
 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	97,27
Aliquota	28%
Valor	27,22

DESCRIÇÃO	VALOR [R\$]	ICMS[%]
Assinatura com Franquia - Voz e dados titular	97,27	28

RESERVADO AO FISCO  
 648C.1892.9ACA.4170.EE3D.F244.3985.7C0A

Total nota fiscal 97,27

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES**

NÚMERO DA NF: 3767767

SÉRIE: G SUB-SÉRIE:

Oi S.A.  
 CNPJ: 76.525.784/0326-90  
 INSC. ESTADUAL: 0740892-000223  
 SCS Qd 03, B1 A Ed. Est. Tel. 3 Nud - Asa Norte - Brasília - DF - 70712-906  
 Regime Especial: NF conf disposições Conv15/03 VIA: Única CFOP: 5307  
 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	76,61
Aliquota	28%
Valor	21,45

DESCRIÇÃO	VALOR [R\$]	ICMS[%]
Assinatura de LDN	6,74	28
Assinatura com Franquia Oi Fixo	31,63	28
Assinatura Banda Larga	38,25	28
Descontos	0,01	
Ligações Locais	0,00	28

RESERVADO AO FISCO  
 A9CE.3678.E0E5.BACC.0FA0.F885.8B1E.4D5D

Total nota fiscal 76,61





CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. A

013-372687448-0

13/JAN/2021

HORA DE 14:52:00

LOT. 04.015180-8

TERM 001000

LOCALIDADE: BRASILIA

AG. VINCULADA: 0816

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

VALOR DO PAGAMENTO: 245,95

84690000023 459503132690

236375006186 134077001003

013-372687448-0

1ª VIA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

CAIXA

loter



**ROBERIO**

CHEGOU SUA FATURA DA OI.  
Acesse [www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)

FATURA DE  
**JAN/2021**

CÓDIGO MINHA OI  
**401775842924**

VENCIMENTO  
**19/01/2021**

Emissão em 06/01/2021  
Período de 03/12/2020 a 03/01/2021

PAGAR (R\$)  
**213,81**



CTC JAGUARE SPM PL20  
ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO  
SET SDS BLOCO P 0 SL 03  
ASA SUL  
70393-902 - BRASILIA - DF



AD: 00010876

7200039896 00000 00000000000 10 060121

**NO OI PLACE,  
VOCÊ ENCONTRA  
SOLUÇÕES  
PRA SUA VIDA  
DIGITAL.**



Escolha entre produtos selecionados,  
parcela em até 10 vezes e compre  
de forma fácil e segura.

ACESSO OI PLACE COM BR E APPROVETI

SERVIÇOS UTILIZADOS

**OI TOTAL**

**213,81**



**OI MÓVEL**



**OI FIXO**



**OI INTERNET**

+ Pacotes Adicionais do Móvel

0,00

**TOTAL DE MENSALIDADES**

**213,81**

**TOTAL DA SUA FATURA**

**213,81**

**ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**

CPF: 696.291.101-72

NÚMERO DO CLIENTE: 2549098492

NÚMERO DA FATURA: 618135819

Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401775842924

**CÓDIGO MINHA OI**

**401775842924**

[www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo,  
conta detalhada, histórico de consumo e  
muito mais.

**ENTENDA SEU CONSUMO**

O valor da sua fatura nos últimos meses



Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata die; Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vésper SA, 89 Vésper SP, 91IPcorp, 65 Telecom 65, 75 Vipway Telecom. Contribuições para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços, não repassados às tarifas.

**Telefones de contato com a Oi**

Oi Total: 103 31  
de qualquer telefone  
Oi Total Fibra: 0800 031 8000  
de qualquer telefone  
Contato Anatel: 1331

**Mensagem para você**

Pagamento recebido. Obrigado

Oi Leitura inclui: Para clientes com banda larga até 2MB - Jornal O Globo; clientes com Banda Larga acima de 2MB - Jornal O Globo + Extra Online  
A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito à cobrança.  
A Oi informa que, por decisão estratégica da empresa ESPN DO BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA o serviço WatchESPN será descontinuado no Brasil em 15 de Dezembro de 2020. Por conta disso, a partir desta data os assinantes deixarão de ter acesso ao WatchESPN.  
A Oi informa que, por decisão estratégica da empresa FOX LATIN AMERICAN CHANNEL, LLC., representada pela TFCF LATIN AMERICA CHANNELS DO BRASIL LTDA, o Fox App será descontinuado no Brasil em 15 de Dezembro de 2020. Por conta disso, a partir desta data os assinantes deixarão de ter acesso ao Fox App.

Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.

O processo de incorporação da Telemar pela Oi SA não ocorrerá mais em 04/01/2021. Esse adiamento não vai alterar o valor nem a prestação de serviços.  
Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

CPF: 696.291.101-72  
SET SDS BLOCO P O SL 03  
REF.:  
ASA SUL - BRASÍLIA  
70393-902 - DF

Resumo dos Tributos Incidentes				
Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviço Telecom	41,33	0,00	0,95	4,42
Serviço Não Telecom	0,00	0,00	0,27	1,29
Outros Serviços	0,00	0,00	0,11	0,50
Total Tributos	41,33	0,00	1,33	6,21

Nota: Fundamento legal: Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

**Resumo de tributos**

	ICMS
Serviço Telecom (Base de Cálculo)	147,71
Aliquota	28%
Serviço Não Telecom	
Valor Assinatura Serviços Digitais	16,51
Aliquota	0

**Resumo de Tributos - ISS Fixo**

Número RPS	0
Base de Cálculo	0,00
Aliquota	0%
Valor	0,00

**Resumo de Tributos - ISS Móvel / TV**

Número RPS	0
Base de Cálculo	0
Aliquota	0
Valor	0

**Resumo de serviços**

Interatividade e Conteúdos: Oi Leitura - Assinatura de Jornais	20,59	Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Revistas	5,55
Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Livros	6,17	Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Jornais	5,79
Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Info Games	10,49	Derais serviços	164,22

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES**

NÚMERO DA NF: 2552911

SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 4

Oi Móvel S.A.  
CNPJ: 05.423.983/0009-79  
INSC. ESTADUAL: 07.441.356/002-74 INSC. MUNICIPAL:  
Scs Qd. 02 S/n Bloco "e" - 1º e 12º Andares - Asa Sul - Brasília - DF - 70302-903  
Regime Especial: NF cont disposições Conv15/03 VIA: Unica CFCP: 6307  
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

**RESUMO DOS TRIBUTOS**

	ICMS
Base de Cálculo	71,10
Aliquota	28%
Valor	19,89

**DESCRIÇÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)
Assinatura com Franquia - Voz e dados titular	71,10	28

RESERVADO AO FISCO

9627.5439.C788.A033.A92C.448A.283E.1D97

Total nota fiscal

71,10

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES**

NÚMERO DA NF: 3767777

SÉRIE: G SUB-SÉRIE:

Oi S.A.  
CNPJ: 76.590.764/0326-90  
INSC. ESTADUAL: 0740852700223  
Scs Qd 03, Bl A Ed Est Tel Ter 3 and - Asa Norte - Brasília - DF - 70712-908  
Regime Especial: NF cont disposições Conv15/03 VIA: Unica CFCP: 5307  
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

**RESUMO DOS TRIBUTOS**

	ICMS
Base de Cálculo	76,61
Aliquota	28%
Valor	21,44

**DESCRIÇÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)
Assinatura de LUN	6,74	28
Assinatura com Franquia Oi Fixo	31,62	28
Assinatura Banda Larga	38,25	28
Ligações Locais	0,00	28

RESERVADO AO FISCO

E058 6E92.3915.F705.C6A1.BB2C.9B51.0D6A

Total nota fiscal

76,61

## OI TOTAL

PROMOÇÃO	0000000001	<b>Oi Móvel</b>	106,84
		40GB + minutos para qualquer operadora do Brasil	
		Oi Info Games	
		Oi Jornais	
		Oi Livros	
		Oi Revistas	
	0000000002	<b>Oi Fixo</b>	48,13
		Assinatura com franquia de minutos	
		Serviços Digitais do Oi Fixo	
	0000000003	<b>Oi Internet</b>	58,84
		Assinatura Banda Larga 15 Mb	
		Oi Leitura	
	<b>SUBTOTAL DO PLANO</b>		<b>213,81</b>

NUMEROS

☎ (61) 98608-4545

PACOTES CONTRATADOS

0000000004

Assinatura Recorrente

0,00

**TOTAL DO PLANO****213,81****TOTAL DA FATURA****213,81**

☎ DETALHAMENTO DO USO: (61) 98608-4545

## LIGAÇÕES LOCAIS

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R\$)
<b>Ligações Locais originadas no fixo indicado: 61 32238269</b>								
<b>Ligações de Oi Fixo pra Oi Móvel e outros celulares</b>								
0000000005	01/12/2020	09:46:53	61996550985	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000006	01/12/2020	10:21:38	61993638334	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000007	01/12/2020	10:23:06	61983417954	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:54	Normal	0,00
0000000008	01/12/2020	10:43:04	61995701332	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:42	Normal	0,00
0000000009	01/12/2020	11:05:20	61984391294	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:03:00	Normal	0,00
0000000010	01/12/2020	11:34:02	61995701332	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000011	01/12/2020	11:36:33	61993948443	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:42	Normal	0,00
0000000012	01/12/2020	12:05:55	61992797986	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:36	Normal	0,00
0000000013	01/12/2020	12:06:52	61985356074	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:36	Normal	0,00
0000000014	01/12/2020	12:47:27	61999099886	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:00	Normal	0,00
0000000015	01/12/2020	14:50:04	61992524454	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:02:24	Normal	0,00
0000000016	01/12/2020	17:09:39	61998678934	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:02:06	Normal	0,00
0000000017	02/12/2020	12:01:08	61991286226	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:24	Normal	0,00
0000000018	02/12/2020	12:06:45	61994003292	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:42	Normal	0,00
0000000019	02/12/2020	12:08:49	61994003292	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000020	02/12/2020	12:17:32	61991131754	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:30	Normal	0,00
0000000021	02/12/2020	12:40:38	61992797986	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:36	Normal	0,00
0000000022	02/12/2020	12:42:27	61992797986	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000023	02/12/2020	13:02:01	61991992499	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:36	Normal	0,00
0000000024	02/12/2020	13:17:10	61984883066	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000025	02/12/2020	13:42:27	61994475275	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:06	Normal	0,00
0000000026	02/12/2020	13:45:10	61986132969	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:00	Normal	0,00
0000000027	02/12/2020	13:57:14	61994401884	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:42	Normal	0,00
0000000028	02/12/2020	13:58:29	61981752849	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000029	02/12/2020	14:04:42	61984848726	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:54	Normal	0,00
0000000030	02/12/2020	14:16:28	61991219642	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000031	02/12/2020	14:17:28	61993588454	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:48	Normal	0,00
0000000032	02/12/2020	14:20:26	61998141367	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:00	Normal	0,00
0000000033	02/12/2020	14:24:21	61986643911	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000034	02/12/2020	14:27:13	61992736093	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:36	Normal	0,00
0000000035	02/12/2020	14:28:54	61994397390	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:54	Normal	0,00
0000000036	02/12/2020	14:33:48	61986251570	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000037	02/12/2020	14:36:10	61995701332	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:54	Normal	0,00
0000000038	02/12/2020	14:39:21	61999152045	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:00	Normal	0,00
0000000039	02/12/2020	14:43:51	61998068515	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:36	Normal	0,00
0000000040	02/12/2020	14:54:28	61996611197	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000041	02/12/2020	14:56:25	61985450000	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:48	Normal	0,00
0000000042	02/12/2020	15:19:37	61999982803	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:48	Normal	0,00
0000000043	02/12/2020	15:20:56	61984841036	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:48	Normal	0,00
0000000044	02/12/2020	15:23:28	61993077996	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:36	Normal	0,00
0000000045	02/12/2020	15:25:24	61995461647	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000046	02/12/2020	15:25:51	61985672723	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000047	02/12/2020	15:26:42	61992223690	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000048	02/12/2020	15:32:47	61999739279	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:00:30	Normal	0,00
0000000049	02/12/2020	16:01:37	61991161658	DF COD AREA 61	DF COD. AREA 61	00:01:48	Normal	0,00

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado

013-372687446-3

13/JAN/2021

HORA DE: 14:51:4

LOT. 04.015180-8

TE/M 00100

LOCALIDADE: BRASILIA

AG. VINCULADA: 0816

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

VALOR DO PAGAMENTO: 213,81

846300000029 138103132542

909849206182 135819001003

013-372687446-3

1ª VIA

loterias CAIXA

CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0025-74  
ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL 00 SIG Brasília, DF  
Fone (061) 3217-8536

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VL Unit	VL Item
810101003	ETANOL Bico 10	13,63	L	3,669	50,00
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					50,00
<b>Valor a Pagar (R\$)</b>					<b>50,00</b>
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
TICKET CASCOL					50,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>  
53210100306597002574650230000183681638568562

CONSUMIDOR- 696.291.101-72- ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS  
FILHO- PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 19, 0, SIG, CEP  
70.094-902, BRASILIA - DF, Fone 3348-8195

NFC-e nº: 000018368 Série 023 06/01/2021 16:36:56

Protocolo de autorização: 353210007063534

Data de autorização: 06/01/2021 16:36:59



*Recebemos  
06/01/21  
Diego*

(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: R\$ 9,00 (18,00%)  
Federal, R\$ 15,50 (31,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal -  
Fonte: IBPT - DF F3U107

PLACA: REF8180 KH: 1 VENEDOR: DIEGO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA  
nBico: 10 nBonba: 5 nTanque: 2 vEncIn: 442884,589 vEncFin:  
442898,219 TICKET CASCOL Autorizacao 421010654109  
PROCON - DF - Telefone 151 - Venancio 2000 - Setor Comercial Sul,  
Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasilia, DF - CEP 70333-900

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.68

[www.linx.com.br](http://www.linx.com.br)

**POSTO QUADRA 08**  
 CNPJ: 11.726.230/0001-59 **PRIME DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
 Quadra DD 08 AE NR 05 5 Sobradinho BRASÍLIA-DF 73005-080  
 Fone: (61)3051-0104 I.E.: 07538571001-83  
**Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**  
 # Código Descrição Qtde Un Valor unit  
 001 000001 GASOLINA C COMUM 32 875 LT 14.899 161,05  
 TQ: 1 88: 1 80: 20 E1: 2918544,145 EF: 2918577,02 001  
**Valor total R\$ 161,05**  
 FORMA DE PAGAMENTO **VALOR PAGO R\$ 161,05**  
 Cartão de Crédito Visa - Aut: 096295

Consulte pela Chave de Acesso em  
[www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta](http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta)  
 5321 0111 7262 3000 0159 6500 2000 0194 2110 0197 8669  
**CONSUMIDOR - CPF 696.291.101-72**  
**ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**

NFC-e nº 000019421 Série 002 16/01/2021 13:08:14  
 Protocolo de Autorização: 353210022233905  
 Data de Autorização 16/01/2021 13:08:16

**Recébeamos**  
 Brasília, 16/01/2021



aprox: Federal: R\$21,66  
 Estadual: R\$45,09  
 Municipal: R\$0,00  
 Fonte: IBPT 19.1.A

OPERADOR: JADSON LIMA DE ARAUJO  
 CLIENTE: 00001-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO CPF/CNPJ: 696.291.101-72 IE: ISENTO ENDEREÇO: CIDADE: - CEP:  
 webPostoPDV  
<http://www.webposto.com.br/>

CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0076-14  
SCEN TRECHO 01, 0, ASA NORTE, Brasilia, DF  
Fone (061) 3217-8536  
Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VL Unit	VL Item
320102002	GASOLINA ADITIVADA Bic-10, 208	L		899	50,00
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					50,00
Valor a Pagar (R\$)					50,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
TICKET CASCOL					50,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>  
53210100306597007614650230000422961917699739  
CONSUMIDOR- 696, 291, 101-72- ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS  
FILHO- PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 19, 0, SIG, CEP  
70.094-902, BRASILIA - DF, Fone 3348-8195  
NFC-e nº: 000042296 Série 023 26/01/2021 13:25:30  
Protocolo de autorização: 353210037140590  
Data de autorização: 26/01/2021 13:25:50



(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: R\$ 6,72 (13,44%)  
Federal, R\$ 14,00 (28,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal -  
Fonte: IBPT - DF F3W107  
PLACA: JKG9209 VENEDOR: CADSON FERNANDO DOS SANTOS MATOS  
nBico: 07 nBonba: 2 nTanque: 6 vEncli: 1606696,531 vEncFin:  
1606706,740 TICKET CASCOL Autorizacao 421012647076  
PROCON - Venancio Shopping- Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco  
B-60, Sala 240 - Brasilia, DF - CEP 70333-900 - Telefone 151

Linx Sistemas - AutoSystem 3 2.6.71

[www.linx.com.br](http://www.linx.com.br)

CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0025-74  
 ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL. 00, SIG, Brasilia DF  
 Fone (061) 3217-8536  
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VL Unit	VL Item
810101003	ETANOL Bico 10	13,665	L	3,659	50,000
Dtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					50,000
Valor a Pagar (R\$)					50,000
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
TICKET CASCOL					50,000
Troco R\$					0,000

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>  
 53210100306597002574650230000249681781046815

CONSUMIDOR- 696.291.101-72- ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS  
 FILHO- PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 19. 0. SIG, CEP  
 70.094-902 BRASILIA - DF Fone 3348-8195

NFC-e n°: 000024968 Série 023 28/01/2021 17:01:58

Protocolo de autorização: 353210040574757

Data de autorização: 28/01/2021 17:02:03



*Recebemos  
 dia  
 28/01/2021  
 Neylane  
 ST*

(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: R\$ 9.000 (18,000%)  
 Federal, R\$ 15.500 (31,000%) Estadual, R\$ 0,000 (0,000%) Municipal  
 - Fonte: IBPT - DF F3W1D7

PLACA: REF8180 KM: 1 VENEDOR: NEYLANE DOS ANJOS BRITO  
 nBico: 10 nBomba: 5 nTanque: 2 vEnclni: 453487.535 vEncFin:  
 453501 200TICKET CASCOL Autorizacao 421012855108  
 PROCON - DF - Telefone 151 - Venancio 2000 - Setor Comercial Sul,  
 Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasilia, DF - CEP 70333-900

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.8.68

www.linx.com.br

RECEBEMOS DE INVESTCAR VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 1674 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INVESTCAR VEICULOS LTDA SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 02, 008 Zona Industrial (Guara) - 71200010 Brasília/DF 6141417506	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 1674 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO <b>5321 0101 6152 2400 0170 5500 1000 0016 7419 0467 5613</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

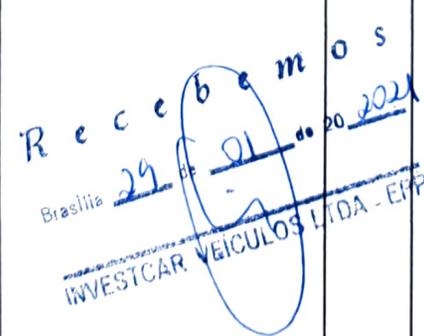
NATUREZA DA OPERAÇÃO Locacao	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353210005055272 29/01/2021 14:16:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0748729400165	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CNPJ/CPF 01615224000170

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>				
NOME/RAZÃO SOCIAL Roberto Bandeira de Negreiros Filho	CNPJ/CPF 69629110172	DATA DA EMISSÃO 29/01/2021		
ENDEREÇO Qd 02 Lote 05 Gabinete 19 - Camara Legislativa do DF 19	BAIRRO Asa Sul	CEP 70094902	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 29/01/2021	
MUNICÍPIO Brasilia	FONE/FAX 33488195	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:12:00

<b>FATURA / DUPLICATAS</b>
----------------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.000,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
008	Locacao de Veiculo Executivo Sem Motorista	00000000		5933	un	1.0000	4.000,00000	4.000,00					
													

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL isento	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 4000.00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 4000.00	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO - Valor referente locacao de um veiculo sem motorista - Modelo Toyota Corolla Atte - Placa REC 1G59 - Valor mensal R\$ 4.000,00 - Período (De 01/01 a 31/01/21) - Dados Bancarios: Banco do Brasil Ag: 3478-9 C/C 124974-6.	RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
NOTA FISCAL AVULSA

1ª VIA

Chave de Acesso 532101214527970001380020056557 | Número NFAe 002005655 | Valor Total 510,00 | Data de Emissão 29/01/2021 09:45:13 | Data de Saída 29/01/2021 09:45:13

Natureza da operação  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF

CFOP  
5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA 03962825126		CPF/CNPJ 21452797000138	Inscrição Estadual 0770286800123	
Endereço ESTANCIA JARDIM BOTANICO CASA 157 Nº157	Bairro / Distrito SETOR HABITACIONAL J	Município BRASILIA	UF DF	CEP 71.680-365

O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO

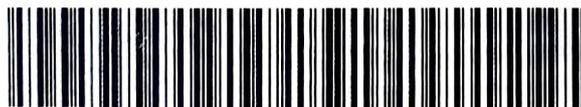
Nome / Razão Social ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO		CPF/CNPJ 69629110172	Inscrição Estadual	
Endereço PRAÇA MUNICIPAL Q. 02 - LOTE 5 - ED. SEDE - GAB. 19 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	Bairro / Distrito PLANO PILOTO	Município BRASILIA	UF DF	CEP 70.094-902

PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	SERVIÇO DE CLIPPING - PERÍODO: 01/01/2021 A 31/01/2021	1	510,00	1	0,00	510,00	0,00
<b>Totais</b>						510,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido. A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



532101214527970001380020056557

Recebemos  
Em 29/01/2021  
Pedro O. P. Souza

## Chave de acesso

53-2101-00.306.597/0025-74-65-023-000.018.368-163.856.856-2

## Versão XML

4.00

## Dados da NFC-e

## Número NFC-e

18368

## Data de Emissão

06/01/2021 16:36:56-03:00

## Dados Básicos

## Modelo

65

## Série

23

## Número

18368

## Data de Emissão

06/01/2021 16:36:56-03:00

## Data Saída/Entrada

## Valor Total da Nota Fiscal

50,00

## Emitente

## CNPJ

00.306.597/0025-74

## Nome / Razão Social

CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

## Inscrição Estadual

0732803502340

## UF

DF

## Destinatário

## CPF

696.291.101-72

## Nome / Razão Social

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

## Inscrição Estadual

## UF

DF

## Destino da operação

1 - Operação Interna

## Consumidor final

1 - Sim

## Presença do Comprador

1 - Operação presencial

## Emissão

## Processo

0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

## Versão do Processo

NFC-e R785

## Tipo Emissão

1 - Normal

## Finalidade

1 - NF-e normal

## Natureza da Operação

VENDA NFCE

## Tipo da Operação

1 - Saída

## Forma de Pagamento

-

## Digest Value da NF-e

LnQZe+weQlx7vPBedeKw7mviKXdQ=

## Informações Suplementares

## QRCode

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=53210100306597002574650230000183681638568562|2|1|6|5b687a28470c1e7cfd8bd1c6bfea91776f8c3d>Situação **AUTORIZADA**Ambiente **PRODUÇÃO**

## Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e

## Protocolo

353210007063534

## Data / Hora

06/01/2021 16:36:59-03:00



NFC-e

Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança

Inf Adic

## Chave de acesso

53-2101-11.726.230/0001-59-65-002-000.019.421-100.197.866-9

## Versão XML

4.00

## Dados da NFC-e

## Número NFC-e

19421

## Data de Emissão

16/01/2021 13:08:14-03:00

## Dados Básicos

## Modelo

65

## Série

2

## Número

19421

## Data de Emissão

16/01/2021 13:08:14-03:00

## Data Saída/Entrada

## Valor Total da Nota Fiscal

161,05

## Emitente

## CNPJ

11.726.230/0001-59

## Nome / Razão Social

PRIME DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

## Inscrição Estadual

0753657100183

## UF

DF

## Destinatário

## CPF

696.291.101-72

## Nome / Razão Social

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

## Inscrição Estadual

## UF

## Destino da operação

1 - Operação Interna

## Consumidor final

1 - Sim

## Presença do Comprador

1 - Operação presencial

## Emissão

## Processo

0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

## Versão do Processo

QualityPDV\_1.0.0.0

## Tipo Emissão

1 - Normal

## Finalidade

1 - NF-e normal

## Natureza da Operação

VENDA

## Tipo da Operação

1 - Saída

## Forma de Pagamento

-

## Digest Value da NF-e

lilkrF0yVuqDxW41c/NZAt04u0=

## Informações Suplementares

## QRCode

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=53210111726230000159650020000194211001978669|2|1|1|138163246AE7608E368AA0672E6AA584EDD68267>

## Situação

AUTORIZADA

Ambiente

PRODUÇÃO

## Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e

## Protocolo

35321002233905

## Data / Hora

16/01/2021 13:08:16-03:00



NFC-e

Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança

Inf Adic

## Chave de acesso

53-2101-00.306.597/0076-14-65-023-000.042.296-191.769.973-9

## Versão XML

4.00

## Dados da NFC-e

## Número NFC-e

42296

## Data de Emissão

26/01/2021 13:25:50-03:00

## Dados Básicos

## Modelo

65

## Série

23

## Número

42296

## Data de Emissão

26/01/2021 13:25:50-03:00

## Data Saída/Entrada

## Valor Total da Nota Fiscal

50,00

## Emitente

## CNPJ

00.306.597/0076-14

## Nome / Razão Social

CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

## Inscrição Estadual

0732903508705

## UF

DF

## Destinatário

## CPF

696.291.101-72

## Nome / Razão Social

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

## Inscrição Estadual

## UF

DF

## Destino da operação

1 - Operação Interna

## Consumidor final

1 - Sim

## Presença do Comprador

1 - Operação presencial

## Emissão

## Processo

0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

## Versão do Processo

NFC-e R817

## Tipo Emissão

1 - Normal

## Finalidade

1 - NF-e normal

## Natureza da Operação

VENDA NFCE

## Tipo da Operação

1 - Saída

## Forma de Pagamento

-

## Digest Value da NF-e

pKmGVlerPjWkqwrZrMnCYvk7VjXFA=

## Informações Suplementares

## QRCode

[http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=53210100306597007614650230000422961917699739\[2\]1\[6\]eee740747689d8061a5f5e29b4f7408bbddf33d2](http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=53210100306597007614650230000422961917699739[2]1[6]eee740747689d8061a5f5e29b4f7408bbddf33d2)Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

## Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e

## Protocolo

353210037140590

## Data / Hora

26/01/2021 13:25:53-03:00

## Chave de acesso

53-2101-00.306.597/0025-74-65-023-000.024.968-178.104.681-5

## Versão XML

4.00

## Dados da NFC-e

## Número NFC-e

24968

## Data de Emissão

28/01/2021 17:01:58-03:00

## Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	23	24968	28/01/2021 17:01:58-03:00		50,00

## Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.306.597/0025-74	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	0732903502340	DF

## Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
696.291.101-72	ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO		DF
<b>Destino da operação</b>	<b>Consumidor final</b>	<b>Presença do Comprador</b>	
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial	

## Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	NFC-e R817	1 - Normal	1 - NF-e normal
<b>Natureza da Operação</b>	<b>Tipo da Operação</b>	<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Digest Value da NF-e</b>
VENDA NFCE	1 - Saída	-	/G0nM+VzqQv5YnHpTK3Gv0YdAZk=

## Informações Suplementares

## QRCode

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=53210100306597002574650230000249681781046815|2|1|6|02af1b3aafb4fdd1a092d2d7137477feddb579ad>Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353210040574757	28/01/2021 17:02:03-03:00

Chave de acesso 53-2101-01.615.224/0001-70-55-001-000.001.674-190.467.561-3 Versão XML 4.00

Dados da NF-e

Número NF-e 1674 Data de Emissão 29/01/2021 14:12:00-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1674	29/01/2021 14:12:00-03:00		4.000,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.615.224/0001-70	INVESTAR VEICULOS LTDA	0748729400165	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
696.291.101-72	Roberio Bandeira de Negreiros Filho		DF

Destino da operação 1 - Operação Interna Consumidor final 1 - Sim Presença do Comprador 9 - Operação não presencial (outros)

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	0	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação Locacao Tipo da Operação 1 - Saída Forma de Pagamento - Digest Value da NF-e INWXFEIB+0FTI7UPf/yxrdzPrk=

Situação AUTORIZADA Ambiente PRODUÇÃO

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353210005055272	29/01/2021 14:16:22-03:00



Home | Pré-cadastro | Preencher NFAe | Consultar/Imprimir NFAe | Verificar NFAe

Documento consta no cadastro da SEF/DF

[Nova Consulta](#)

Dados do documento:

Chave de Acesso: 532101214527970001380020056557 Número NFAe: 002005655 Data de Emissão: 29/01/2021 09:45:13 Data de Saída: 29/01/2021 09:45:13

NFAe	Remetente/Prestador	Destinatário	Produtos/Serviços	Transporte	Inf. Adicionais
------	---------------------	--------------	-------------------	------------	-----------------

Dados da NFAe

Número	Data de emissão	Valor total da nota fiscal
002005655	29/01/2021 09:45:13	510,00

Status Autorizada

Natureza da operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF

CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO

Emitente

CPF / CNPJ	Nome/Razão social	Inscrição estadual	UF
21452797000138	PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA 03962825126	0770288800123	DF

Destinatário

CPF / CNPJ	Nome/Razão social	Inscrição estadual	UF
69629110172	ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO		DF



**DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS***(Art. 10, §2º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, 2017)*

<b>DEPUTADO</b>	ROBÉRIO NEGREIROS
-----------------	-------------------

<b>MÊS</b>	JANEIRO	<b>ANO</b>	2021
------------	---------	------------	------

<b>Detalhamento das despesas apuradas no mês</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
I - Locação e manutenção de imóveis	R\$ 3.710,76
II - Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III - Aquisição de Materiais	
IV - Locação de veículos	R\$ 4.000,00
V - Combustíveis e lubrificantes	R\$ 311,05
VI - Assessoria/Consultoria Jurídica	
VII - Assessoria/Consultoria Especializada	R\$ 510,00
VIII - Divulgação de atividade parlamentar	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.531,81</b>



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002024/2021-16	2021NE00138	696.291.101-72 - ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO	R\$ 8.531,81
<b>TOTAL:</b>			R\$ 8.531,81

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI - 0328058	R\$ 8.531,81
<b>TOTAL:</b>		R\$ 8.531,81

Valor Bruto R\$ 8.531,81

Valor Líquido R\$ 8.531,81

**Paulo Cesar da Silva Rego**  
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Kalincka de Gramont Freitas**  
Secretária Executiva da Segunda Secretaria - Substituta

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002024/2021-16	2021NE00138	696.291.101-72 - ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO	R\$ 8.531,81
<b>TOTAL:</b>			R\$ 8.531,81

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI - 0328058	R\$ 8.531,81
<b>TOTAL:</b>		R\$ 8.531,81

Valor Bruto R\$ 8.531,81

Valor Líquido R\$ 8.531,81

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

**Marlon Carvalho Cambraia**

Secretário Geral  
Ato do Presidente n.º 43/2019  
Ordenador de Despesas

Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569, Chefe do Setor de Contabilidade**, em 25/02/2021, às 10:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **KALINCKA DE GRAMONT FREITAS - Matr. 20445, Secretário(a) Executivo(a) - Substituto(a)**, em 25/02/2021, às 11:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 25/02/2021, às 11:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0342947** Código CRC: **02FD63E0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8574  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [secon@cl.df.gov.br](mailto:secon@cl.df.gov.br)